GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IPE PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026

EDITAL Nº 12/2026 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS – CARGOS DE PERITO E AUDITOR MÉDICO, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA E ANALISTA EM PREVIDÊNCIA

O IPE Prev – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Diretor-Presidente, e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS - CARGOS DE PERITO E AUDITOR MÉDICO, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA E ANALISTA EM PREVIDÊNCIA

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas candidatas durante o período de 29/07 a 04/08/2026, e justifica-se a manutenção ou alteração do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva no Anexo I deste Edital, para os cargos de Perito e Auditor Médico, Especialista em Previdência e Analista em Previdência.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas para os cargos de Perito e Auditor Médico, Especialista em Previdência e Analista em Previdência encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

Marcelo Fresteiro Dias Ferreira

Diretor-Presidente, em exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura nº 01/2026, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta,* emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ANÁLISE DE SISTEMAS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS ATUARIAIS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ARQUITETURA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ENGENHARIA CIVIL, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – DIREITO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ECONOMIA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – JORNALISMO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – RELAÇÕES PÚBLICAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SECRETARIADO EXECUTIVO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SERVIÇO SOCIAL, PERITO E AUDITOR MÉDICO

QUESTÃO: 1 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'C'.
A primeira assertiva é a seguinte: “A partir da segunda metade deste século, a população brasileira estará mais velha, e as pessoas em idade economicamente ativa serão maioria”.
No texto, nas linhas 23–27: “A população em idade ativa, por sua vez, começará a diminuir a partir de 2034, com uma projeção de queda para 100,2 milhões de pessoas em 2070. A idade mediana da população brasileira está projetada para atingir 52 anos em 2070, o que significa que a chamada geração prateada, formada por pessoas com 50 anos ou mais, será a maioria da população a partir da década de 2060”. Percebe-se que, em 2070, ainda que a população economicamente ativa esteja em processo de declínio, ela ainda será a maioria, uma vez que comporá mais de 50% da população total do país, que também estará em declínio. Sendo assim, a assertiva está correta.
A segunda assertiva é a seguinte: “No Brasil, o período em que a população economicamente ativa tem favorecido o crescimento econômico do país foi iniciado na segunda metade do século passado”.

No texto, nas linhas 18–20: “No Brasil, o bônus demográfico teve início na década de 1970 e está previsto para terminar na década de 2030, quando a população em idade ativa atingirá seu pico de 137,5 milhões de pessoas em 2033, conforme dados das projeções populacionais do IBGE”. A década de 1970 se encontra na segunda metade do século XX, o século passado. Sendo assim, a assertiva está correta.
A terceira assertiva é a seguinte: “A população brasileira continuará a crescer ao longo de todo este século, começando a diminuir a partir da segunda metade do século XXII”.
No texto, nas linhas 21–22: “A população total do Brasil deverá alcançar seu ápice em 2041, com 220,4 milhões de habitantes, antes de iniciar um processo de declínio, atingindo 199,2 milhões em 2070”. A população começará a diminuir ainda no século XXI, sendo assim, a assertiva está incorreta.
Diante do exposto, altera-se o gabarito de B para C.

Referência Bibliográfica:

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 2 – MANTIDA alternativa 'A'.

O Dicionário Aulete Digital assim define a palavra “contudo”: “expressa contraposição entre termos de uma mesma frase, ou de frases diferentes, com nuanças de ressalva, concessão etc.”. Sendo assim, é correto afirmar que orações unidas por tal conjunção apresentam uma relação de sentido tal que a segunda seja uma ressalva da primeira.
A primeira asserção é a seguinte: “A temática da charge tem relação com o tema do texto-base, tendo em vista que ambos abordam a questão do envelhecimento da população”. A charge ilustra a situação das vagas preferenciais em estacionamentos de maneira invertida ao que ocorre na atualidade, pois, com o aumento da população de idosos, haverá mais carros dirigidos por eles, o que resultará na necessidade de reserva de vagas para jovens. No texto, nas linhas 27–34 – “Nesse contexto, o grande desafio associado ao envelhecimento populacional será o aumento da razão de dependência demográfica, que pode levar ao crescimento descontrolado dos gastos com previdência social e saúde. Contudo, o envelhecimento populacional não deve ser visto apenas como um obstáculo. Ele também pode gerar oportunidades, desde que políticas públicas, iniciativas privadas e a sociedade civil abandonem a percepção de que a população idosa é um "peso morto" para o sistema produtivo. O combate ao etarismo e o investimento no potencial das gerações com 50 anos ou mais são fundamentais para aproveitar a base da economia prateada”. Sendo assim, percebe-se que ambos os textos abordam a questão do envelhecimento da população. Contudo, pode-se depreender do trecho apresentado que o texto-base aborda questões econômicas, como o impacto do envelhecimento da população nos gastos com previdência e saúde.
A segunda asserção é a seguinte: “Os impactos desse envelhecimento trazidos pelo texto-base são associados ao âmbito econômico, aspecto que não é abordado pela charge de maneira direta”. A asserção é clara ao afirmar que tal aspecto não é abordado pela charge DE MANEIRA DIRETA, o que não invalida que se infiram situações nas quais tal relação possa ser estabelecida. A charge ilustra apenas um estacionamento e, portanto, aborda as consequências do envelhecimento da população sem tratar diretamente de questões econômicas, como faz o texto-base. Sendo assim, a segunda asserção é verdadeira e constitui uma ressalva correta à primeira, na medida em que restringe as semelhanças entre as abordagens dos textos. Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 3 – MANTIDA alternativa 'E'.

As justificativas para a ocorrência ou não do acento indicativo de crase nos trechos indicados para a questão são apresentadas a seguir:

Trecho 1: “Famílias menores tendem a favorecer a autonomia das mulheres” – a forma verbal “favorecer” é transitiva direta, portanto, não há a ocorrência de preposição que se contraia ao artigo definido feminino singular determinante de “autonomia”.

Trecho 2: “essa fase oferece a possibilidade de um bônus demográfico” – a forma verbal “oferece” é transitiva direta, portanto, não há a ocorrência de preposição que se contraia ao artigo definido feminino singular determinante de “possibilidade”.

Trecho 3: “refere-se ao conjunto de atividades econômicas relacionadas à população idosa” – ocorrência da preposição “a” regida pelo termo “relacionadas” e do artigo definido feminino singular determinante de “população”. Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

Conteúdo Programático:

Sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 5 – MANTIDA alternativa 'E'.

A primeira assertiva é a seguinte: “Identificam-se três fonemas a menos do que o número de grafemas que a compõem”. A palavra apresenta três dígrafos, um consonantal e dois vocálicos, a saber: ENveLHecimENto.

Domingos Paschoal Cegalla, em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, identifica claramente esses dígrafos e explica que, nesses casos, ocorre a representação de apenas um fonema. Da mesma forma, na página 66 da Nova Gramática do Português Contemporâneo, Celso Cunha e Lindley Cintra identificam como dígrafos vocálicos as sequências am, an, em, en, im, in, om, on, um, un, utilizadas para representar vogais nasais, como em tampo, tanto, tempo, tento, limbo, lindo, pombo, tonto, comum e mundo. Ainda, na página 76 da Moderna Gramática Portuguesa, Evanildo Bechara reconhece os mesmos encontros como dígrafos. Não há que se falar, portanto, em “vício doutrinário”, uma vez que os principais gramáticos da língua portuguesa reconhecem essas sequências como dígrafos e indicam que representam apenas um fonema. Sendo assim, a primeira assertiva está correta.

O Dicionário Aulete Digital identifica de forma distinta os processos de formação das duas palavras. Para envelhecer, registra a estrutura [F.: en- + velho + -ecer]. A adição simultânea de prefixo e sufixo caracteriza a derivação parassintética (ou parassíntese). Já para envelhecimento, registra [F.: envelhecer + -imento], isto é, o acréscimo do sufixo -imento à base verbal envelhecer, caracterizando derivação sufixal. Portanto, a assertiva é falsa, uma vez que envelhecer e envelhecimento resultam de processos de formação distintos: o primeiro, de derivação parassintética; o segundo, de derivação sufixal.

A terceira assertiva é a seguinte: “Pertence à mesma família de palavras que ‘envelhecer’ e ‘velho’”. De acordo com Evanildo Bechara, uma família de palavras é determinada a partir do compartilhamento de um mesmo radical. Uma vez que os três vocábulos compartilham o radical "velh-", a assertiva é verdadeira.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

AULETE, Caldas. Aulete Digital: dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lexikon, [s.d.]. Disponível em: Dicionário Aulete Digital. Acesso em: 19 ago. 2026.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

Conteúdo Programático:

Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 6 – MANTIDA alternativa 'E'.

O enunciado da questão é claro ao solicitar a identificação das propostas de alteração que não acarretariam mudanças significativas no sentido do trecho. Portanto, não se exige que as substituições estabeleçam relações de sinonímia perfeita entre os termos, mas, sim, que preservem essencialmente o sentido original, sem alterações relevantes de significado.

A primeira assertiva é a seguinte: “Substituição de ‘significativos’ por ‘consideráveis’ em ‘Esse fenômeno traz desafios significativos’”. De acordo com o Dicionário Aulete Digital, significativo pode indicar aquilo que tem expressão ou relevo em determinada circunstância, enquanto considerável pode significar aquilo que tem valor ou importância, além de algo grande ou de intensidade relevante. No contexto apresentado, a substituição de “desafios significativos” por “desafios consideráveis” preserva a ideia central de que se trata de desafios relevantes, importantes ou de grande expressão. Assim, não há alteração significativa do sentido do trecho, razão pela qual a assertiva está correta.

A segunda assertiva é a seguinte: “Substituição do pronome demonstrativo ‘essa’ pelo demonstrativo ‘tal’ em ‘[...] quando as taxas de fecundidade começaram a diminuir. Essa redução marcou o início do envelhecimento da pirâmide etária brasileira’”. De acordo com o Dicionário Aulete Digital, o pronome demonstrativo tal pode ser empregado com o sentido de “este” ou “aquele”, bem como de “isso” ou “aquilo”. No contexto apresentado, a substituição de “essa redução” por “tal redução” mantém a referência ao fenômeno anteriormente mencionado — a diminuição das taxas de fecundidade — e, consequentemente, preserva o sentido essencial do trecho. Embora haja uma alteração de natureza estilística e de escolha do demonstrativo, não ocorre mudança significativa de significado. Portanto, a assertiva está correta.

A terceira assertiva é a seguinte: “Substituição de ‘apenas’ por ‘somente’ em ‘Contudo, o envelhecimento populacional não deve ser visto apenas como um obstáculo’”. Ainda de acordo com o Dicionário Aulete Digital, apenas pode exercer a função de advérbio com o sentido de “exclusivamente”, “só” ou “somente”. No trecho apresentado, é justamente esse o sentido empregado: o envelhecimento populacional não deve ser considerado exclusivamente como um obstáculo. Assim, a substituição de “apenas” por “somente” preserva integralmente o sentido da oração, sem produzir qualquer alteração significativa de significado. Portanto, a assertiva está correta.

Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

AULETE, Caldas. Aulete Digital: dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lexikon, [s.d.]. Disponível em: Dicionário Aulete Digital. Acesso em: 19 ago. 2026.

DICIONÁRIO DE SINÔNIMOS ONLINE. Dicionário de sinônimos. [S. l.]: [s. n.], [s. d.]. Disponível em: Dicionário de Sinônimos Online. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

QUESTÃO: 7 – MANTIDA alternativa 'B'.

De acordo com Celso Cunha e Lindley Cintra, na página 484, “nas orações subordinadas adverbiais o subjuntivo, em geral, não tem valor próprio. É um mero instrumento sintático de emprego regulado por certas conjunções. Em princípio, podemos dizer que o subjuntivo é de regra depois das conjunções: b) concessivas (embora, ainda que, conquanto, posto que, mesmo que, se bem que, etc.)”. No mesmo sentido, Evanildo Bechara, na página 350, afirma que o modo subjuntivo é empregado nas orações adverbiais concessivas introduzidas por “ainda que, embora, conquanto, posto que, se bem que, por muito que, por pouco que”, entre outras construções semelhantes, ressalvando, contudo, que “não havendo, entretanto, completo rigor a respeito”. Assim, ambos os gramáticos reconhecem as construções apresentadas como orações subordinadas adverbiais concessivas e registram o emprego do modo subjuntivo nesse contexto. No trecho original, a conjunção concessiva é seguida justamente de verbo no modo subjuntivo, em conformidade com a regra apresentada pelos autores. Ainda que se considere a ressalva feita por Bechara quanto à inexistência de completo rigor na aplicação dessa regra, tal observação não implica que a substituição indicada no enunciado seja necessária ou obrigatória. A construção original encontra respaldo na gramática normativa e não apresenta inadequação que justifique a alteração proposta. Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

Conteúdo Programático:

Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos.

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa 'D'.

Na alternativa A, “Durante os primeiros 500 anos de sua história, o Brasil apresentou uma estrutura etária predominantemente jovem”, tem-se um adjunto adverbial extenso, constituído por oito palavras. Nesse sentido, Celso Cunha e Lindley Cintra, na página 660 da Nova Gramática do Português Contemporâneo, afirmam que, “quando os adjuntos adverbiais são de pequeno corpo (um advérbio, por exemplo), costuma-se dispensar a vírgula”. A própria formulação dos autores evidencia que a possibilidade de dispensar a vírgula está relacionada à brevidade do adjunto adverbial. No mesmo sentido, Domingos Paschoal Cegalla, na página 429 da Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, apresenta a seguinte orientação: “O adjunto adverbial, quando breve, pode dispensar a vírgula”, ilustrando a regra com o exemplo: “Dentro do navio homens e mulheres conversavam”. Já Evanildo Bechara, na página 771 da Moderna Gramática Portuguesa, afirma que a vírgula é empregada “para separar, em geral, adjuntos adverbiais que precedem o verbo e as orações adverbiais que vêm antes ou no meio da sua principal”, apresentando, entre outros, os exemplos: “Eu mesmo, até então, tinha-vos em má conta...” e “mas, como as pestanas eram rótulas, o olhar continuava o seu ofício...”. Dessa forma, considerando que “Durante os primeiros 500 anos de sua história” constitui um adjunto adverbial deslocado e de extensão significativa, não se enquadra na hipótese de adjunto adverbial breve ou de pequeno corpo para a qual os gramáticos admitem a dispensa da vírgula. Portanto, nesse contexto, a vírgula não pode ser considerada opcional.

A alternativa B é a seguinte: “No entanto, esse cenário começou a mudar nas últimas décadas, e o país iniciou um rápido e profundo processo de envelhecimento populacional”. Para Celso Cunha e Lindley Cintra, na página 661 da Nova Gramática do Português Contemporâneo, “separam-se geralmente por vírgula as orações coordenadas unidas pela conjunção e, quando têm sujeito diferente”, apresentando, entre outros, os exemplos: “O sol já ia fraco, e a tarde era amena” e “A mulher morreu, e cada um dos filhos procurou o seu destino”. No mesmo sentido, Evanildo Bechara, na página 771 da Moderna Gramática Portuguesa, afirma que se emprega a vírgula “para separar orações coordenadas aditivas ainda que sejam iniciadas pela conjunção e, proferidas com pausa”, apresentando exemplos em que a conjunção e introduz a segunda oração coordenada. No trecho em análise, a conjunção “e” liga duas orações coordenadas aditivas com sujeitos distintos: na primeira, o sujeito é “esse cenário”; na segunda, o sujeito é “o país”. Além disso, a extensão e a estrutura das orações favorecem a realização de uma pausa antes da conjunção. Dessa forma, a construção se enquadra precisamente na situação descrita por Cunha e Cintra e é compatível com a orientação de Bechara quanto ao emprego da vírgula em orações coordenadas aditivas proferidas com pausa. A ausência da vírgula poderia, inclusive, prejudicar a organização sintática e a clareza da relação estabelecida entre as duas orações. Essa possibilidade também encontra respaldo em exemplos apresentados no Manual de Redação do Senado Federal, como: “A vocação do Brasil é a produção de alimentos, e os setores do agronegócio estão organizados para produzir e preservar”. Portanto, no contexto apresentado, a vírgula antes da conjunção “e” mostra-se adequada e não deve ser considerada indevida ou facultativa.

A alternativa C é a seguinte: “A população total do Brasil deverá alcançar seu ápice em 2041, com 220,4 milhões de habitantes, antes de iniciar um processo de declínio”. Assim como na alternativa A, há adjuntos adverbiais intercalados na estrutura da oração. No trecho, a expressão “com 220,4 milhões de habitantes”, composta por quatro palavras e um numeral, encontra-se intercalada entre a oração principal e a oração reduzida de infinitivo “antes de iniciar um processo de declínio”. Considerando as orientações de Celso Cunha e Lindley Cintra, Domingos Paschoal Cegalla e Evanildo Bechara anteriormente apresentadas, a dispensa da vírgula está relacionada aos casos de adjuntos adverbiais breves ou de pequeno corpo. Não é esse o caso da estrutura analisada, que apresenta extensão e posição que justificam seu isolamento por vírgulas. Além disso, a manutenção das vírgulas contribui para delimitar adequadamente a informação intercalada e preservar a clareza sintática do período. Portanto, a vírgula não deve ser considerada facultativa nesse contexto.

A alternativa D é a seguinte: “Na primeira fase, ocorre a criação de uma janela de oportunidade demográfica”. Nesse período, a expressão “Na primeira fase” exerce a função de adjunto adverbial deslocado, posicionando-se antes da oração principal. Entretanto, trata-se de um adjunto adverbial breve, constituído por apenas três palavras. Conforme as orientações de Celso Cunha e Lindley Cintra e de Domingos Paschoal Cegalla, anteriormente mencionadas, a vírgula pode ser dispensada quando o adjunto adverbial é breve ou de pequeno corpo. Assim, a construção “Na primeira fase ocorre a criação de uma janela de oportunidade demográfica” também é gramaticalmente possível. Portanto, o emprego da vírgula é facultativo nesse caso.

A alternativa E é a seguinte: “A chamada geração prateada, formada por pessoas com 50 anos ou mais, será a maioria da população”. No período, a expressão “formada por pessoas com 50 anos ou mais” constitui uma oração subordinada adjetiva explicativa reduzida de particípio, intercalada à oração principal. Por essa razão, deve ser isolada por vírgulas. A retirada das vírgulas alteraria a estrutura sintática e, consequentemente, o sentido pretendido no período, uma vez que a oração passaria a apresentar caráter restritivo, delimitando o referente de “geração prateada”. Na construção original, entretanto, a informação é apresentada como uma explicação adicional acerca da chamada “geração prateada”, sem intenção de restringir ou selecionar parte

desse grupo. Assim, as vírgulas são obrigatórias para preservar a natureza explicativa da oração e o sentido pretendido pelo autor. Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

Conteúdo Programático:

Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 9 – MANTIDA alternativa 'A'.

De acordo com Domingos Paschoal Cegalla, em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, página 385, as orações subordinadas substantivas completivas nominais exercem a função de complemento nominal de um substantivo ou adjetivo da oração principal, enquanto as orações subordinadas substantivas apositivas desempenham a função de aposto. No trecho destacado na questão, tem-se: “desde que políticas públicas, iniciativas privadas e a sociedade civil abandonem a percepção de que a população idosa é um ‘peso morto’”. A oração “de que a população idosa é um ‘peso morto’” complementa o sentido do substantivo abstrato “percepção”, estabelecendo com ele uma relação de complemento nominal e sendo introduzida pela preposição “de”. A estrutura, portanto, não exerce função de aposto, mas de complemento de um nome presente na oração principal. Além disso, por se tratar de um termo integrante da oração, o complemento nominal contribui para a completude semântica do substantivo que acompanha. No contexto analisado, a oração especifica o conteúdo da percepção mencionada: a percepção de que a população idosa é um “peso morto”. Resta comprovado, portanto, que o trecho destacado constitui uma oração subordinada substantiva completiva nominal. Diante do exposto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

Conteúdo Programático:

Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos.

MATÉRIA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ANÁLISE DE SISTEMAS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS ATUARIAIS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ARQUITETURA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ENGENHARIA CIVIL, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – DIREITO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ECONOMIA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – JORNALISMO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – RELAÇÕES PÚBLICAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SECRETARIADO EXECUTIVO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SERVIÇO SOCIAL, PERITO E AUDITOR MÉDICO

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa 'E'.

Sustenta, em síntese, que:

Primeira assertiva (F): A proposição afirma categoricamente que a conduta do art. 10, XI, “constitui ato de improbidade”. Ocorre que a Reforma da LIA (Lei nº 14.230/2021) passou a exigir, cumulativamente, dolo genérico/específico e efetiva perda patrimonial (dano ao erário provado, conforme art. 10, caput, e §§ 1º e 2º). A mera literalidade do inciso, desacompanhada dos elementos do caput (dolo e lesão efetiva), não “constitui” per se improbidade, configurando apenas irregularidade administrativa. A assertiva questionada traz a seguinte redação: “Liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para sua aplicação irregular constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário”. Sustenta-se, também, que a assertiva é falsa por omitir os requisitos do dolo e do dano efetivo inseridos pela Lei nº 14.230/2021 no caput do art. 10. A tese não merece prosperar. Em provas de concursos públicos — em especial nas questões de julgamento de itens (V ou F) embasadas na legislação —, a reprodução literal de dispositivo legal hígido e vigente é considerada VERDADEIRA. A conduta descrita no

item é a transcrição exata e *ipsis litteris* do inciso XI do art. 10 da Lei nº 8.429/1992: “Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou amealhamento de bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: [...] XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para sua aplicação irregular”. A opção da banca examinadora por citar o tipo exemplificativo/especificado do inciso, sem transcrever integralmente o caput, não torna a assertiva falsa nem eivada de vício. O inciso XI integra o rol descritivo dos atos que a própria lei qualifica como “ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário”. Exigir que cada item focado em um inciso descreva cumulativamente todas as balizas de culpabilidade, excludentes e regras de nexo causal do caput inviabilizaria a formulação de questões de checagem de texto normativo. A omissão de elementos complementares contidos no caput não nega nem contraria a subsunção da conduta ao rol do art. 10, diferentemente do que ocorreu na terceira assertiva, em que houve a troca deliberada de termos (“culposamente” em vez de “dolosamente”).
Em relação às demais assertivas:
Segunda assertiva (V): Transcrição exata do art. 13, § 3º, da Lei.
Terceira assertiva (F): Troca indevida do elemento subjetivo (art. 3º exige dolo e exclui expressamente a culpa).
Assim, considerando que a primeira assertiva se limita a reproduzir fielmente a norma descrita no art. 10, XI, da Lei nº 8.429/1992, mantendo-se perfeitamente harmonizada com a lei vigente e sem incorrer em ambiguidade normativa, indefere-se os recursos e mantém-se o gabarito, confirmando a sequência V – V – F (Alternativa E).

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Brasília, DF: Presidência da República, 1992. Disponível em: Planalto – Lei nº 8.429/1992. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Lei nº 8.429/1992.

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'C'.

Em recursos contra questões de concursos públicos, é fundamental distinguir argumentos juridicamente corretos daqueles baseados em premissas fáticas incorretas sobre o texto da lei. A tese sustentada não é viável juridicamente, pois parte de uma premissa fática equivocada sobre o texto da Lei nº 14.133/2021. O art. 158, § 4º, III, estabelece expressamente que a prescrição será “suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa”. Portanto, a alternativa E não trocou os institutos; ela transcreveu exatamente o termo constante no inciso III do § 4º. Uma assertiva que reproduz uma hipótese legal verdadeira não se torna incorreta apenas por não listar todas as demais hipóteses do mesmo artigo, salvo se houver expressa palavra restritiva, como “somente” ou “exclusivamente”. A alternativa E afirmou que a prescrição “será suspensa por decisão judicial”, mas, em nenhum momento, afirmou que apenas essa hipótese suspenderia a prescrição. Assim, por não ser restritiva, a proposição E permanece juridicamente correta. Por outro lado, o prazo legal para apresentação de defesa na aplicação de impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade é taxativamente de 15 (quinze) dias úteis, conforme o art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021. A alternativa C indicou o prazo de 10 dias úteis, tornando-se, de forma direta e objetiva, a única alternativa incorreta exigida pelo comando. Não há, portanto, vício de dupla interpretação ou erro material na alternativa E. A lei prevê expressamente a suspensão pela decisão judicial no art. 158, § 4º, III, e a ausência dos demais incisos não a torna falsa. Assim, indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: Planalto – Lei nº 14.133/2021. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Lei nº 14.133/2021.

QUESTÃO: 23 – MANTIDA alternativa 'B'.
Alega-se que o art. 8º, caput, da Lei nº 7.347/1985 prevê o prazo de “15 dias úteis”. Trata-se de erro de premissa legal. A redação do art. 8º, caput, da Lei da Ação Civil Pública estabelece textualmente: “Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias”. A referência a “dias úteis” na Lei nº 7.347/1985 consta apenas no § 1º do art. 8º, relativo às requisições do Ministério Público, cujo prazo não pode ser inferior a 10 dias úteis. O caput do dispositivo — aplicado à terceira assertiva — prevê expressamente o prazo de 15 dias, sem a aposição da palavra “úteis”. A proposição limitou-se, portanto, a reproduzir fielmente a literalidade da norma jurídica regente, não havendo vício técnico, ambiguidade ou alteração do diploma legal por parte da banca. Por tais razões, nega-se provimento ao pedido de anulação ou alteração do gabarito.
Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1985. Disponível em: Planalto – Lei nº 7.347/1985. Acesso em: 19 ago. 2026.
Conteúdo Programático:
Lei nº 7.347/1985.

QUESTÃO: 24 – MANTIDA alternativa 'B'.
Quanto à alegação de incompatibilidade com a CF/88 e a Lei nº 14.133/2021, bem como ao uso do termo “TODA”, o enunciado da questão estabeleceu delimitação expressa e restritiva ao dispor: “Considerando somente a Lei nº 8.987/1995”. A banca delimitou o parâmetro de validade das alternativas estritamente ao texto literal da norma de regência das concessões. A alternativa B reproduz *ipsis litteris* o caput do art. 14 da referida lei. A exigência do texto seco da lei em enunciados com delimitação expressa é prática legítima e pacificada na jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF), não havendo ilegalidade na cobrança da literalidade legal contida no parâmetro fixado. Quanto à alegação de reprodução incompleta do dispositivo legal, a omissão de demais princípios contidos em outras partes da lei ou do ordenamento não invalida a assertiva, visto que a alternativa B não utilizou expressão de caráter restritivo ou taxativo quanto ao rol de princípios, como “apenas”, “exclusivamente” ou “somente estes princípios”. A menção a um rol de princípios que guarda estrita correspondência com a letra do art. 14 da Lei nº 8.987/1995 confere total veracidade à afirmativa. Assim, mantém-se o gabarito.
Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: Planalto – Lei nº 8.987/1995. Acesso em: 19 ago. 2026.
Conteúdo Programático:
Lei nº 8.987/1995.

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'B'.
Busca-se a anulação da questão sob a alegação de que a 1ª parte conteria “erro conceitual grave” e permitiria impetração contra atos privados de gestão ao utilizar a expressão “sejam quais forem as funções que exerça”. O trecho submetido à análise na 1ª parte constitui cópia fiel e literal do art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.016/2009. Em concursos públicos, a reprodução idêntica de dispositivo legal vigente não eiva a questão de vício ou invalidade, devendo a pessoa candidata julgar a sentença de acordo com a legislação positivada descrita no próprio comando da questão (“Conforme a Lei Federal nº 12.016/2009”). Interpretações doutrinárias ou recortes jurisprudenciais sobre exceções da lei, como os atos de mera gestão comercial previstos no art. 1º, § 2º, não tornam incorreta a literalidade do caput do texto legal em uma prova objetiva. Busca-se, ainda, a anulação ou alteração do gabarito sob a alegação de que a 2ª parte omitiu o restante do § 3º do art. 1º, o que geraria ambiguidade e imprecisão processual. A 2ª parte da sentença reproduziu integralmente a oração principal contida na primeira parte do art. 1º, § 3º, da Lei nº 12.016/2009. O fato de a questão não citar a totalidade do parágrafo, que trata do direito das demais pessoas de ingressar no processo, não torna a afirmação falsa. Uma proposição incompleta, desde que não altere o sentido nem crie uma inverdade jurídica, permanece logicamente e juridicamente correta. A lei garante expressamente que, quando o direito couber a várias pessoas, qualquer uma delas poderá impetrar a ação individualmente, exatamente como afirmado na sentença. Busca-se, também, a alteração do gabarito para a alternativa A, sob o argumento de que a 2ª parte trata de Mandado de Segurança Coletivo (art. 5º, LXX, da CF/88) e restringiria a legitimidade a partidos, sindicatos e associações. Incorreu-se em equívoco de enquadramento técnico. O dispositivo citado na 2ª parte refere-se ao litisconsórcio ativo facultativo no Mandado de Segurança Individual (art. 1º, § 3º, da Lei nº 12.016/2009), e não ao Mandado de Segurança Coletivo (art. 21 da Lei nº 12.016/2009). Na hipótese

do Mandado de Segurança Individual, quando um mesmo ato violar direito plurissubjetivo de várias pessoas, qualquer uma das atingidas tem legitimidade individual para requerer o *writ* em seu próprio nome. Portanto, essa parte está inteiramente em conformidade com a legislação.
Quanto à análise das partes da questão: 1ª parte (CORRETA): trata-se da transcrição *ipsis litteris* do art. 1º, caput, da Lei nº 12.016/2009: "Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça". 2ª parte (CORRETA): trata-se da transcrição *ipsis litteris* da primeira parte do § 3º do art. 1º da mesma Lei: "Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança [...]". 3ª parte (INCORRETA): essa parte menciona o prazo de 180 dias. Contudo, o art. 23 da Lei nº 12.016/2009 estabelece expressamente o prazo decadencial de 120 dias: "Art. 23. O direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado". Portanto, a sentença está inteiramente em conformidade com a legislação nas duas primeiras partes, sendo incorreta apenas a terceira, que apresenta prazo diverso daquele expressamente previsto no art. 23 da Lei nº 12.016/2009.
Assim, mantém-se o gabarito na alternativa B.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: Planalto – Lei nº 12.016/2009. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:
Lei Federal nº 12.016/2009.

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa 'E'.
Alega-se que a assertiva III, ao mencionar prazo prescricional de 10 anos para o crime de racismo, poderia induzir o candidato a erro em razão de supostas complexidades doutrinárias e jurisprudenciais relacionadas à contagem da prescrição e à equiparação entre injúria racial e racismo, requerendo-se, assim, a anulação da questão ou a alteração do gabarito. O recurso, contudo, não merece provimento. O enunciado da questão delimitou expressamente o parâmetro de análise ao estabelecer que deveriam ser consideradas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 acerca dos direitos e deveres individuais e coletivos. Nesse sentido, o art. 5º, XLII, da Constituição Federal estabelece que "a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei". A assertiva III, ao afirmar que a prática do racismo "prescreve em 10 anos, contados a partir da prática do crime", contraria diretamente o texto constitucional, que estabelece a imprescritibilidade do crime de racismo. Não se trata, portanto, de divergência doutrinária ou de ambiguidade interpretativa, mas de afirmação incompatível com disposição expressa da Constituição Federal. A evolução legislativa e jurisprudencial acerca do racismo não afasta essa regra constitucional. Do mesmo modo, a verificação do conhecimento da literalidade dos direitos e das garantias fundamentais constitui critério legítimo em concursos públicos. As assertivas I e II reproduzem o conteúdo do art. 5º, XXXIII e XXXIV, "b", da Constituição Federal, enquanto a assertiva III apresenta informação diretamente contrária ao art. 5º, XLII, tornando-se falsa. Diante da manifesta contradição da assertiva III com o art. 5º, XLII, da Constituição Federal de 1988, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterado o gabarito na alternativa E.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Conteúdo Programático:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

QUESTÃO: 28 – MANTIDA alternativa 'D'.
Alega-se que a primeira parte da questão estaria correta por atribuir competência legislativa concorrente à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para legislar sobre a proteção e a integração social das pessoas portadoras de deficiência. O recurso, contudo, não merece provimento. O art. 24, caput, da Constituição Federal estabelece que a competência legislativa concorrente é atribuída à União, aos Estados e ao Distrito Federal, não incluindo os Municípios. Embora os Municípios possuam competência para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, II, da Constituição Federal, essa competência não os torna titulares da competência legislativa concorrente prevista no art. 24. Trata-se de institutos distintos, sendo a competência municipal de natureza suplementar, além da competência para legislar sobre assuntos de interesse local, prevista no art. 30, I. Assim, ao incluir os Municípios entre os entes

dotados de competência concorrente, a primeira parte apresenta erro objetivo quanto ao instituto constitucional. Não há, portanto, ambiguidade no enunciado, mas incorreção quanto à distribuição constitucional de competências. A segunda parte está correta, pois corresponde à competência privativa da União para legislar sobre seguridade social e proteção e tratamento de dados pessoais, prevista no art. 22, XXIII e XXX, da Constituição Federal. A terceira parte também está correta, por tratar de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, conforme o art. 23, VIII, da Constituição Federal. Sendo a primeira parte falsa e a segunda e a terceira verdadeiras, a sequência correta corresponde à alternativa D (apenas a 2ª e a 3ª partes). Diante do exposto, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa D.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Conteúdo Programático:

Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

QUESTÃO: 29 – MANTIDA alternativa 'A'.

O recurso interposto não merece provimento, devendo a questão ser mantida e o gabarito ratificado. O enunciado estabeleceu expressamente que a resposta deveria ser assinalada “considerando apenas a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988”, de modo que a análise deve se restringir ao texto constitucional. A alternativa A reproduz a literalidade do art. 127, § 1º, da Constituição Federal, segundo o qual “são princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional”, não havendo vício ou ambiguidade em sua redação. A alternativa C, por sua vez, afirma que o advogado “não sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão”, contrariando diretamente o art. 133 da Constituição Federal, que estabelece que “o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”. A expressão “não sendo” altera o sentido do comando constitucional, tornando a assertiva falsa. A alternativa B também está incorreta, pois o art. 131, § 1º, da Constituição Federal exige idade superior a 35 anos, e não 40 anos, para o cargo nela referido. Assim, não há duplicidade de interpretação ou vício na formulação da questão, havendo apenas uma alternativa correta, a alternativa A, em conformidade com o texto constitucional. Diante do exposto, indefere-se o recurso, mantendo-se o gabarito na alternativa A.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Conteúdo Programático:

Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ANÁLISE DE SISTEMAS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS ATUARIAIS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ARQUITETURA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ENGENHARIA CIVIL, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – DIREITO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ECONOMIA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – JORNALISMO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – RELAÇÕES PÚBLICAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SECRETARIADO EXECUTIVO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SERVIÇO SOCIAL, PERITO E AUDITOR MÉDICO

QUESTÃO: 32 – ANULADA.

O recurso merece provimento, uma vez que a questão apresenta duas possíveis respostas. Considerando as informações fornecidas, é possível concluir que Denise ficou em último lugar e que Bruno terminou antes de Denise. Diante disso, anula-se a questão.

Referência Bibliográfica:

FILHO, Edgar. Introdução à lógica matemática.

Conteúdo Programático:

Logica aplicada a problemas reais.

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa 'E'.
O recurso não merece provimento, devendo a questão ser mantida. A negação de uma proposição universal corresponde à existência de ao menos um elemento que não seja verdadeiro. Portanto, a questão está correta. Mantém-se a questão e o gabarito.
Referência Bibliográfica:
FILHO, Edgar. Introdução à lógica matemática.
Conteúdo Programático:
Quantificadores.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ANÁLISE DE SISTEMAS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS ATUARIAIS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ARQUITETURA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ENGENHARIA CIVIL, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – DIREITO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ECONOMIA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – JORNALISMO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – RELAÇÕES PÚBLICAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SECRETARIADO EXECUTIVO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SERVIÇO SOCIAL, PERITO E AUDITOR MÉDICO

QUESTÃO: 11 – MANTIDA alternativa 'C'.
A alternativa correta é a C) Governador – indireta – cargo ou função de confiança. O art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994 estabelece, em seu caput, que o afastamento do servidor depende de autorização do Governador. O § 2º dispõe que o servidor poderá ser posto à disposição de outras entidades da administração indireta do Estado ou de outras esferas governamentais para o exercício de cargo ou função de confiança. Já o § 1º, ao tratar da administração direta, autarquias ou fundações de direito público do Estado, prevê apenas o exercício de função de confiança. Assim, a alternativa C está de acordo com a previsão do § 2º, razão pela qual indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito na letra C.
Referência Bibliográfica:
RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994. Dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 1994.
Conteúdo Programático:
Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994.

QUESTÃO: 12 – MANTIDA alternativa 'B'.
O recurso não merece provimento, pois decorre de interpretação equivocada do art. 14 da Lei nº 14.133/2021. O inciso I do referido artigo estabelece expressamente que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo. A alternativa B, ao afirmar categoricamente que esses agentes “poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato”, contraria diretamente a regra legal e, portanto, está incorreta. O § 2º do art. 14 não afasta essa vedação, pois permite ao autor do projeto atuar apenas no apoio às atividades de planejamento, execução da licitação ou gestão do contrato, exclusivamente a serviço e sob supervisão da Administração, situação que não se confunde com disputar a licitação ou executar o contrato como contratado. Da mesma forma, o § 4º, relativo aos regimes de contratação integrada e semi-integrada, não autoriza o autor prévio do projeto a disputar a licitação correspondente. Assim, as exceções previstas nos parágrafos do art. 14 possuem alcance específico e não tornam correta a afirmação genérica contida na alternativa B. Logo, indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito na letra B.
Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF, 2021.
Conteúdo Programático:
Lei nº 14.133/2021.

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa 'D'.
Os recursos não merecem provimento, devendo ser mantida a Questão 13 e o gabarito oficial, pois as três assertivas foram elaboradas com base na literalidade da Lei Estadual nº 15.612/2021. A primeira assertiva é verdadeira, pois reproduz o disposto no art. 30, § 3º, segundo o qual "As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade". A segunda assertiva é falsa, pois o art. 38, parágrafo único, veda a exigência de prova relativa a fato já comprovado pela apresentação de outro documento válido, não sendo aplicáveis, ao caso, alegações relacionadas a perícia médica, verdade material ou situações excepcionais de renovação cadastral, por não estarem previstas no dispositivo nem no comando da questão. A terceira assertiva é verdadeira, por reproduzir o art. 61, caput, que dispõe: "O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis". Assim, diante da correspondência das assertivas com os arts. 30, § 3º, 38, parágrafo único, e 61 da Lei Estadual nº 15.612/2021, a sequência correta é V – F – V. Logo, indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito na alternativa D.

Referência Bibliográfica:
RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021. Estabelece normas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Porto Alegre, RS, 2021.

Conteúdo Programático:
Lei Estadual nº 15.612/2021.

QUESTÃO: 15 – MANTIDA alternativa 'E'.
O recurso não merece provimento, devendo ser mantida a questão e o gabarito oficial, pois a alteração da redação da primeira parte não modifica o sentido ou o alcance jurídico da norma. A substituição de "pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados" por "pelos atos lesivos que prevê praticados" configura apenas ajuste sintático, mantendo o conteúdo da disposição legal e não causando prejuízo à compreensão da assertiva. Além disso, não há exigência de reprodução literal do dispositivo legal, sendo possível a adaptação da redação pela banca, desde que preservado o conteúdo jurídico da norma, como ocorreu na primeira parte. Assim, considerando que a primeira, a segunda e a terceira partes estão de acordo com o conteúdo da Lei nº 12.846/2013, a alternativa E, "Todas as partes", permanece correta. Logo, indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito na alternativa E.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília, DF, 2013.

Conteúdo Programático:
Lei nº 12.846/2013.

QUESTÃO: 16 – MANTIDA alternativa 'D'.
O recurso não merece provimento, devendo ser mantida a questão e o gabarito oficial, pois a Assertiva II está de acordo com o conteúdo da Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018. A supressão da expressão "esta" não altera o sentido da proposição nem afasta a exigência de escritura pública para a comprovação da pensão alimentícia fixada por via extrajudicial, tratando-se apenas de simplificação da redação. Também não há ambiguidade na estrutura da assertiva, que indica de forma clara a necessidade de percepção de pensão alimentícia para a configuração da dependência do ex-cônjuge e do ex-companheiro. Quanto às Assertivas I e III, ambas são falsas, pois a filiação ao RPPS/RS é obrigatória, conforme o art. 2º, e as receitas patrimoniais e de investimentos constituem fontes de custeio do regime, conforme o art. 19. Assim, sendo a Assertiva II a única verdadeira, a alternativa correta é a D, "Apenas a assertiva II está correta". Logo, indefere-se o recurso e mantém-se o gabarito na alternativa D.

Referência Bibliográfica:
RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2018.

Conteúdo Programático:
Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018.

QUESTÃO: 17 – MANTIDA alternativa 'A'.
A Assertiva II reproduz o disposto no art. 12, § 3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser privativo de brasileiro nato o cargo de Presidente da Câmara dos Deputados. Portanto, a afirmação é correta e não apresenta vício de interpretação ou de redação. Não é necessário que a assertiva apresente todo o rol de cargos previstos no dispositivo constitucional para que seja considerada verdadeira. Dessa forma, sendo corretas as três assertivas, a alternativa adequada é a A, enquanto a alternativa E, ao considerar corretas apenas as Assertivas I e III, desconsidera a veracidade da Assertiva II. Assim, nega-se provimento ao recurso e mantém-se o gabarito na alternativa A.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Conteúdo Programático:
Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO: 18 – MANTIDA alternativa 'B'.
Os recursos não merecem provimento, devendo ser mantido o gabarito preliminar na alternativa B. Quanto à terminologia, embora exista distinção entre vencimento e remuneração, o art. 198, § 9º, da Constituição Federal utiliza expressamente o termo “vencimento”, razão pela qual a redação do enunciado está de acordo com o texto constitucional. A 3ª parte apresenta valor incorreto de 2,5 salários mínimos, quando o art. 198, § 9º, estabelece o limite de 2 salários mínimos, tornando-a falsa. Assim, a divergência entre os valores é justamente o que determina a incorreção da 3ª parte e confirma que apenas a 1ª e a 2ª partes estão corretas. Quanto à 2ª parte, a ausência de ressalva ou exceção não torna a assertiva falsa, pois não foram utilizadas expressões restritivas ou absolutas, como “exclusivamente” ou “sem qualquer exceção”. Dessa forma, indefere-se os recursos e mantém-se o gabarito na alternativa B.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

Conteúdo Programático:
Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

QUESTÃO: 19 – MANTIDA alternativa 'E'.
O recurso não merece provimento, devendo ser mantida a questão e o gabarito oficial. O enunciado determina expressamente que a análise seja feita considerando apenas o previsto na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, de modo que a resposta deve observar o texto da Constituição Estadual vigente, sem considerar discussões relacionadas a normas externas ou à eficácia prática de seus dispositivos. A Assertiva I reproduz o conteúdo do art. 14 da Constituição Estadual, segundo o qual os Municípios sem sistema próprio podem vincular-se ao sistema estadual ou associar-se a outros Municípios. Quanto à Assertiva II, a indicação das idades de 60 anos para mulheres e 65 anos para homens está em desacordo com a redação atual do art. 38, alterada pela EC nº 78/2020, que estabelece 62 anos para as mulheres, razão pela qual foi corretamente considerada falsa. A Assertiva III, por sua vez, reproduz o disposto no art. 263 da Constituição Estadual, que trata da não aplicação de limites de idade para a perda de benefícios às pessoas com deficiência física, sensorial, mental e múltipla. Assim, as assertivas I e III são verdadeiras e a assertiva II é falsa, razão pela qual mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 1989.

Conteúdo Programático:
Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

QUESTÃO: 20 – MANTIDA alternativa 'A'.
O recurso não merece provimento, devendo ser mantido o gabarito oficial na alternativa A (F – F – V). A primeira assertiva é falsa, pois o IPE Prev não pode intervir em áreas da seguridade social ou em outras áreas que não estejam relacionadas à sua finalidade previdenciária. A segunda assertiva também é falsa, pois é vedada a celebração de convênios, parcerias ou consórcios com outros Estados ou Municípios para o pagamento de benefícios previdenciários, não se confundindo essa hipótese com os acordos de compensação financeira entre regimes previdenciários. A terceira assertiva é verdadeira, pois os recursos previdenciários somente podem ser aplicados em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos estaduais ou municipais. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 2018.

Conteúdo Programático:

Lei Complementar Estadual nº 15.143/2018.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ANÁLISE DE SISTEMAS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS ATUARIAIS, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ARQUITETURA, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ENGENHARIA CIVIL, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – DIREITO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ECONOMIA, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – JORNALISMO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – RELAÇÕES PÚBLICAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SECRETARIADO EXECUTIVO, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – SERVIÇO SOCIAL, PERITO E AUDITOR MÉDICO

QUESTÃO: 37 – MANTIDA alternativa 'C'.

O recurso não merece provimento, devendo ser mantido o gabarito preliminar na alternativa C. O programa de Sistemas Operacionais prevê expressamente o conteúdo “Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, bibliotecas e atalhos: criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar e propriedades”. O termo “propriedades” refere-se à janela de Propriedades de arquivos e pastas do Windows, recurso nativo e acessível ao usuário por meio do menu de contexto. Os elementos cobrados na Questão 37 estão inseridos nesse conteúdo: a guia Segurança integra a janela de Propriedades, o atributo Somente leitura é apresentado na aba Geral e a permissão de Gravação consta entre as permissões disponíveis na aba Segurança. Portanto, não houve extrapolação do conteúdo previsto no edital, tampouco cobrança de conceitos de administração de rede. Quanto às assertivas, a I está correta, pois a guia Segurança permite definir permissões para usuários ou grupos; a II está incorreta, pois o atributo Somente leitura não substitui as permissões NTFS nem impede, por si só, a exclusão por usuário que possua a respectiva permissão; e a III está correta, pois a permissão de Gravação permite a criação de arquivos na pasta, enquanto a exclusão depende de permissões específicas. Assim, apenas as assertivas I e III estão corretas, correspondendo à alternativa C.

Referência Bibliográfica:

MICROSOFT. NTFS permissions. Redmond: Microsoft Learn, 2023. Disponível em: https://learn.microsoft.com/windows/security/identity-protection/access-control/ntfs-permissions. Acesso em: 19 ago. 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

Conteúdo Programático:

Sistemas Operacionais (Microsoft Windows 10 e Windows 11): Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas e gerenciador de tarefas. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, bibliotecas e atalhos: criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar e propriedades. Painel de Controle e configurações básicas do sistema.

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'E'.

Após análise dos recursos, não há motivo para alteração do gabarito preliminar, devendo ser mantida a alternativa E. Quanto à Assertiva I, embora o Chrome tenha substituído o ícone de cadeado por um ícone de ajustes a partir do Chrome 117, a alteração foi apenas visual, permanecendo o indicador relacionado às informações de segurança da conexão. Assim, o conteúdo da assertiva, ao relacionar o indicador à utilização de TLS e à proteção do tráfego em trânsito, permanece correto. A utilização do termo “cadeado” também continua sendo uma referência usual ao indicador de segurança da conexão, não havendo prejuízo à compreensão da questão. Quanto à Assertiva II, a alegação de imprecisão não procede, pois a documentação oficial do Google informa que, no modo de navegação anônima, o histórico de navegação, os cookies e os dados do site não são salvos no dispositivo. A assertiva também está correta ao indicar que a navegação anônima não proporciona anonimato total nem oculta o endereço IP. Quanto à Assertiva III, não foram apresentados argumentos capazes de afastar sua correção, estando de acordo com o funcionamento do Safe Browsing, que verifica URLs, downloads e extensões e alerta ou bloqueia conteúdos identificados como perigosos. Assim, as três assertivas estão corretas e a alternativa E deve ser mantida como o gabarito.

Conteúdo Programático:
Navegadores de Internet: Principais funcionalidades (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge): navegação por guias, favoritos, histórico, downloads e atalhos. Configurações de privacidade e segurança.

QUESTÃO: 39 – ANULADA.
A banca examinadora, após criteriosa análise dos recursos interpostos, reconhece a procedência das argumentações apresentadas quanto à Assertiva II. Na literatura consagrada de Segurança da Informação e Arquitetura de Sistemas (a exemplo das diretrizes e glossários do NIST e OWASP), o conceito de "Superfície de Ataque" (*Attack Surface*) compreende o somatório de pontos de entrada, interfaces e códigos em um sistema suscetíveis a potenciais explorações. A instalação de um componente de software de terceiros (extensão de navegador), mesmo quando submetida a rigorosos processos de validação de procedência e aplicação do privilégio mínimo em suas permissões, adiciona novas linhas de código e funcionalidades integradas ao ambiente. Por conseguinte, a prática implica expansão da superfície de ataque. Os controles citados na assertiva caracterizam eficientes medidas de mitigação de risco, e não de redução de superfície.
Dessa forma, considera-se a Assertiva II tecnicamente incorreta. Sendo as Assertivas I e III verdadeiras, a alternativa que contemplaria o gabarito exigido ("Apenas I e III") não figura entre as opções disponibilizadas na questão. Logo, diante da impropriedade técnica e da consequente ausência de alternativa correta, anula-se a questão 39.
Referência Bibliográfica:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023: informação e documentação — referências — elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY. Attack surface. Glossary CSRC. Gaithersburg: NIST, [s.d.]. Disponível em: https://csrc.nist.gov/glossary/term/attack_surface. Acesso em: 9 ago. 2026.
OWASP FOUNDATION. Attack Surface Analysis Cheat Sheet. [S. l.]: OWASP Cheat Sheet Series, [s.d.]. Disponível em: https://cheatsheetseries.owasp.org/cheatsheets/Attack_Surface_Analysis_Cheat_Sheet.html. Acesso em: 9 ago. 2026.
OWASP FOUNDATION. Prompt Injection. [S. l.]: OWASP Foundation, [s.d.]. Disponível em: https://owasp.org/www-community/attacks/PromptInjection. Acesso em: 9 ago. 2026.
Conteúdo Programático:
Segurança Digital: Cuidados com senhas, links suspeitos, anexos e downloads. Conceitos básicos de vírus, malwares, phishing e práticas de proteção de dados no uso cotidiano.

QUESTÃO: 40 – MANTIDA alternativa 'B'.
Após análise técnica, a Banca decide manter o gabarito preliminar (Alternativa B). Os recursos partem da premissa de que a assertiva II somente poderia ser considerada correta se citasse expressamente um ato normativo que estabelecesse, de forma taxativa, todos os requisitos mencionados. Essa premissa não corresponde à natureza da assertiva nem ao conteúdo previsto no programa do certame. A assertiva II utiliza a expressão condicional "pode ser admitida se houver" e apresenta condições técnicas e de governança para o uso responsável de IA generativa, em conformidade com o eixo "Ética e Responsabilidade no uso da IA: riscos, vieses, segurança da informação, proteção de dados e limites de uso; LGPD aplicada a sistemas automatizados". Portanto, não se trata de questão exclusivamente jurídica que exija a indicação de dispositivo legal específico, mas de conteúdo relacionado à ética, à segurança e à governança no uso de IA. Embora o Brasil não possua uma Lei Geral de IA em vigor, os elementos mencionados na assertiva encontram amparo em normas e referenciais de governança já consolidados. A minimização de dados e os controles de acesso relacionam-se aos princípios da necessidade e da segurança, previstos no art. 6º, III e VII, da LGPD (Lei nº 13.709/2018). A rastreabilidade das intervenções relaciona-se ao princípio da responsabilização e prestação de contas, previsto no art. 6º, X, da LGPD. A validação humana e a proteção de informações sigilosas também integram práticas de governança e gestão de riscos em sistemas de IA. A ausência de citação de uma "Lei Geral de IA" não torna a assertiva subjetiva ou sem fundamento, uma vez que os requisitos apresentados encontram respaldo na legislação de proteção de dados e em referenciais técnicos de governança de IA, além de estarem abrangidos pelo conteúdo previsto no edital. Quanto às demais assertivas, a Assertiva I está incorreta, pois o caráter não definitivo de uma decisão não dispensa o controle de vieses, o registro de revisão humana e o tratamento adequado de dados pessoais. A Assertiva III também está incorreta, pois o volume de dados de treinamento não elimina, por si só, os riscos de viés discriminatório, nem torna dispensável a supervisão humana. Diante disso, estando a Assertiva II tecnicamente amparada nos princípios da LGPD e nos fundamentos de governança de IA previstos no conteúdo programático, e estando as Assertivas I e III incorretas, mantém-se a Alternativa B como gabarito.
Referência Bibliográfica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023: informação e documentação — referências — elaboração. 2. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.
BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 9 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Fundamentos de Inteligência Artificial: Conceitos básicos de IA; aprendizagem de máquina; algoritmos supervisionados e não supervisionados; visão geral de redes neurais artificiais. Aplicações da IA no cotidiano: Assistentes virtuais; sistemas de recomendação; reconhecimento de padrões; automação de processos; análise de dados com IA em ferramentas corporativas.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ANÁLISE DE SISTEMAS

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'C'.

Segundo Heuser (2010), o DER foi criado especificamente para modelos relacionais. Ele pressupõe que os dados sejam estruturados em tabelas (entidades), linhas (tuplas) e colunas (atributos), com os relacionamentos entre as tabelas estabelecidos por meio de chaves primárias e estrangeiras. Já os bancos de dados não relacionais possuem estruturas de dados diferentes das tabelas rígidas, o que torna incorreta a 3ª parte da questão. Considerando que a 1ª e a 2ª partes estão corretas, a alternativa correta é a C. Desse modo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

Conteúdo Programático:

Bancos de dados e informação corporativa: fundamentos de bancos de dados relacionais, modelo entidade-relacionamento e modelo relacional.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'D'.

Segundo a documentação da IBM sobre o tema, o OAuth 2.0 é um protocolo focado em autorização, permitindo que uma aplicação acesse dados de outra em nome do usuário, sem compartilhar senhas. Quando combinado com o OpenID Connect (OIDC), ele constitui uma base para o SSO (*Single Sign-On*), permitindo o *login* único em múltiplas plataformas. O enunciado da questão não afirma que o protocolo seja utilizado isoladamente para cumprir o proposto, mas apenas que é utilizado. Desse modo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

IBM. O que é Single Sign On (SSO). [S. l.]: IBM, [s.d.]. Disponível em: https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/single-sign-on. Acesso em: jun. 2026.
OAUTH.NET. OAuth 2.0. [S. l.]: OAuth.net, [s.d.]. Disponível em: https://oauth.net/2/. Acesso em: jun. 2026.

Conteúdo Programático:

Segurança, riscos e conformidade: single sign-on (SSO) e gestão de acessos privilegiados (PAM).

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS ATUARIAIS

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa 'E'.

O enunciado da questão menciona uma renda imediata, mensal, vitalícia e paga ao final do mês, ou seja, postecipada. Quando a renda é paga ao final do mês, soma-se um período subanual na função de comutação, pois o pagamento ocorrerá após o mês ter decorrido. Dessa forma, considerando uma pessoa de 40 anos, utiliza-se o fator de renda N(12)40+1/12. Sabe-se que N(12)40+1/12 é igual a N(120)40-D40. Portanto, o fator para a renda mensal postecipada, imediata e vitalícia é (N(120)40-D40)/D40. Considerando o prêmio líquido de carregamento de R$ 425.000, a formulação da renda é 425.000/((N(120)40-D40)/D40). A alternativa B refere-se a uma renda mensal, imediata, vitalícia e antecipada, ou seja, paga no início do mês. O ajuste na equação, com a dedução de D40, não torna a renda diferida, pois ela se inicia na idade atual do beneficiário, e não em uma idade futura. Por exemplo, se o beneficiário possui 40 anos e a renda se iniciasse aos 50 anos, sendo também paga ao final do mês, a formulação seria (N(12)50-D50)/D40. Nesse caso, tratar-se-ia de uma renda mensal, diferida, vitalícia e postecipada. Assim, a dedução de D40 caracteriza a renda como postecipada, com pagamento ao final do período, e não como antecipada, com pagamento no início do período. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CORDEIRO FILHO, A. Cálculo Atuarial Aplicado: Teoria E Aplicações – Exercícios Resolvidos E Propostos. São Paulo: Atlas, 2014.

Conteúdo Programático:

Tabelas de mortalidade e probabilidades de sobrevivência. Cálculo de prêmios e reservas técnicas

Legenda: Fórmula e resolução.

JUSTIFICATIVA PARA O GABARITO: Renda postecipada, diferida e vitalícia

$$a_x^{(12)} = \frac{N_{x+1/12}^{(12)}}{D_x} = \frac{N_x^{(12)} - D_x}{D_x}$$

$$P_{40}^{u} = a_{40}^{(12)} = \frac{N_{40}^{(12)} - D_{40}}{D_{40}} . R^{(12)}$$

$$P_{40}^{u} = R\$\ 500.000 * 0{,}85 = 425.000$$

$$425.000 = \frac{N_{40}^{(12)} - D_{40}}{D_{40}} . R^{(12)}$$

$$\frac{425.000}{\left[\frac{N_{40}^{(12)} - D_{40}}{D_{40}}\right]} = R^{(12)}$$

$$\frac{425.000}{\left[\frac{169.962{,}24 - 946{,}52}{946{,}52}\right]} = \$\ 2.380{,}08$$

$$R^{(12)} = \frac{425.000}{\left[\frac{169.962{,}24 - 946{,}52}{946{,}52}\right]}$$

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ARQUITETURA

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'A'.
A questão solicita o conceito de durabilidade conforme a NBR 15575-1:2025. De acordo com o item 3.30 da Norma, durabilidade corresponde à capacidade da edificação ou de seus sistemas de desempenhar suas funções ao longo do tempo e sob condições de uso e manutenção especificados no manual de uso, operação e manutenção. A referência à NBR 6118 não altera o gabarito, uma vez que a questão está fundamentada especificamente na NBR 15575-1:2025. Portanto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15575-1:2025: edificações habitacionais — desempenho — parte 1: requisitos gerais. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

Conteúdo Programático:
Desempenho de edificações.

CARGO(S): ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA – ENGENHARIA CIVIL

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa 'A'.
É dever do fiscal de obras, em cumprimento à Lei de Licitações, exigir o atendimento às Normas Técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras, visando garantir a segurança estrutural, a qualidade dos materiais e a conformidade legal do projeto. O fiscal atua como principal agente de controle, exigindo comprovações técnicas ao longo de cada etapa da construção, a fim de evitar retrabalhos, sinistros ou prejuízos financeiros, conforme as orientações e a jurisprudência do TCU. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Fiscalização técnica e recebimento provisório. [S. l.]: TCU, [s.d.]. Disponível em: https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/6-1-4-fiscalizacao-tecnica-e-recebimento-provisorio-2/. Acesso em: 19 ago. 2026.
BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:
Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'D'.
Na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a regra geral de impedimento do autor do projeto de participar da execução de obras ou serviços está prevista no art. 14, inciso I. Assim, como regra geral, não pode participar. As exceções estão previstas na própria lei e não afastam a regra geral estabelecida no dispositivo. A questão estaria definitivamente errada se a expressão utilizada pela banca fosse “não deve”, pois, respeitando-se o rigor da língua portuguesa, esclarece-se: poder expressa faculdade ou direito; dever/obrigação expressa imposição ou necessidade inafastável. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.
BRASIL. Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Brasília, DF: Presidência da República, 1977.
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Brasília, DF: CONFEA, 2009.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro: DNIT, 2006. (Publicação IPR-719).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de restauração de pavimentos asfálticos. 2. ed. Rio de Janeiro: DNIT, 2006. (Publicação IPR-720).
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de custos de infraestrutura de transportes: SICRO. Brasília, DF: DNIT, [s.d.].

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas brasileiras: terraplenagem. Rio de Janeiro: ABNT, [s.d.].

Conteúdo Programático:

Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos.

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa 'E'.

Na Engenharia de Manutenção, o *Backlog* representa o tempo que a equipe atual levaria para executar todas as ordens de serviço pendentes (acumuladas). Um salto de 12 para 28 dias indica que a estrutura de manutenção está sobrecarregada e gerando um gargalo operacional perigoso. Para um especialista previdenciário, esse indicador técnico serve como um importante gatilho de gestão de risco e inteligência fiscal. Um *backlog* explodindo em contratos públicos de prestação de serviços continuados acarreta um forte incentivo para que a empresa terceirizada contrate operários na informalidade (sem registro em carteira e sem recolhimento de INSS) ou estenda jornadas de trabalho além dos limites legais sem a devida escrituração no eSocial, visando a mitigar as multas contratuais pelo atraso. A queda do MTBF (equipamentos quebrando mais frequentemente) e o aumento do MTTR (equipe demorando mais tempo para consertar cada falha) indicam que a confiabilidade dos ativos piorou drasticamente. Além disso, a retenção previdenciária de 11% é uma obrigação legal fixa instituída pela Lei nº 8.212/1991 para cessão de mão de obra, não possuindo flexibilização baseada em performance operacional de engenharia. Os indicadores de engenharia fornecem um rico contexto de negócios para a fiscalização de tributos. Mudanças abruptas de MTBF, MTTR e *Backlog* apontam para variações críticas na intensidade do uso de mão de obra no canteiro, permitindo que o fisco identifique divergências entre o esforço real necessário e o volume de remunerações declaradas nos sistemas federais. Um *Backlog* de 28 dias sinaliza colapso no planejamento (atividades acumuladas por quase um mês), e não estabilidade. Adicionalmente, a emissão de CND Previdenciária de obras ou serviços nunca é automática por indicadores de desempenho, exigindo a regularidade de recolhimentos atestada eletronicamente pelo SERO. O aumento do MTTR (*Mean Time To Repair*) significa que a equipe está demorando mais tempo (sendo mais lenta) para realizar os reparos dos ativos patrimoniais, o que compromete a disponibilidade operacional da infraestrutura. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS. ABRAMAN. Rio de Janeiro: ABRAMAN, [s.d.].
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 55000: gestão de ativos — visão geral, princípios e terminologia. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 55001: gestão de ativos — sistemas de gestão — requisitos. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR ISO 55002: gestão de ativos — sistemas de gestão — diretrizes para a aplicação da ABNT NBR ISO 55001. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.
BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999.
BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022. Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros. Brasília, DF: RFB, 2022.

Conteúdo Programático:

Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais.

CARGO(S): ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'C'.

Tendo por base o autor Maximiano (2022), segue análise sobre cada afirmativa: a assertiva I está correta, pois a abordagem situacional da liderança considera que não existe um único estilo de liderança adequado para todas as circunstâncias, de modo que a eficácia do líder está relacionada à sua capacidade de identificar as características da situação e ajustar seu comportamento às demandas do contexto. A assertiva II, por sua vez, está incorreta, pois a descrição apresentada corresponde à liderança transformacional, e não à liderança transacional. A liderança transacional está fundamentada na relação de troca entre líder e liderados, mediante recompensas, incentivos e correções vinculadas ao desempenho, enquanto a liderança transformacional busca inspirar e motivar os colaboradores, estimular a inovação, desenvolver seus potenciais e promover um senso compartilhado de propósito. Por fim, a assertiva III está correta, uma vez que a teoria dos traços constitui uma das abordagens mais antigas dos estudos sobre liderança e parte da premissa de que determinados indivíduos apresentam características pessoais, como traços de personalidade, capacidades intelectuais e outros atributos, que os distinguem e favorecem o exercício da liderança. Dessa forma, estão corretas apenas as assertivas I e III, razão pela qual o gabarito deve ser mantido na alternativa C.

Referência Bibliográfica:

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Conteúdo Programático:

Gestão estratégica de pessoas: liderança e poder; teorias da liderança; gestão de equipes; gestão participativa.

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa 'A'.

De acordo com Las Casas (2019), a administração de marketing constitui uma das áreas funcionais da Administração e tem por objetivo identificar necessidades e desejos dos públicos, desenvolver ofertas capazes de gerar valor e construir relacionamentos que contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais. Nesse contexto, a primeira assertiva é falsa, pois a definição da política de preços integra o escopo da administração de marketing, uma vez que o preço constitui um dos elementos do composto de marketing, juntamente com produto, praça (distribuição) e promoção. As decisões relativas à precificação consideram aspectos como demanda, concorrência, percepção de valor pelo consumidor e posicionamento da organização, não sendo atribuição exclusiva de outros setores. A segunda assertiva, por sua vez, é verdadeira, pois a análise do comportamento do consumidor constitui importante atividade da administração de marketing, fornecendo informações para decisões relacionadas ao posicionamento da organização e ao desenvolvimento de produtos, serviços e demais elementos da oferta. A terceira assertiva também é verdadeira, pois o marketing contemporâneo deve ser compreendido como um processo integrado, que envolve desde a análise do ambiente e do mercado, a identificação das necessidades dos consumidores e a definição da oferta, até a construção e a gestão de relacionamentos com clientes e demais *stakeholders*. Portanto, a sequência correta é F – V – V, correspondente à alternativa A, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

Referência Bibliográfica:

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Administração de Marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

Conteúdo Programático:

Áreas funcionais da administração e suas funções básicas: administração de marketing, administração financeira, gestão de pessoas ou administração de recursos humanos – funções básicas.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'B'.

Tendo por base o autor Maximiano (2022), conflito experienciado (ou sentido) é aquele em que, além da percepção da divergência, surgem sentimentos como hostilidade, raiva, medo, tensão, ansiedade e descrédito entre as partes. Nessa fase, o conflito é vivenciado emocionalmente, embora ainda não tenha sido manifestado por meio de comportamentos ou confrontos explícitos. Portanto, a alternativa B está correta. As demais alternativas estão incorretas, pois os termos indicados se referem a outras situações observadas em gestão de conflitos. Vejamos: Conflito Percebido: refere-se ao momento em que as partes identificam a existência de interesses ou objetivos incompatíveis, sem que necessariamente haja envolvimento emocional. Conflito Manifestado: ocorre quando o conflito se torna explícito, por meio de discussões, disputas ou outras formas de comportamento observável. Conflito Latente: corresponde à fase em que existem condições

potenciais para o surgimento do conflito, mas ele ainda não foi percebido pelas partes. Por fim, Conflito Provocado: não corresponde a uma classificação das fases do conflito apresentada pelo mencionado autor. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Conteúdo Programático:

Comunicação interpessoal; barreiras à comunicação; comunicação formal e informal na organização; administração de conflitos.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão pede a alternativa que NÃO constitui premissa da Administração Científica de Frederick Taylor. Nesse sentido, conforme leciona o autor Chiavenato (2020), observa-se que a alternativa A apresenta uma concepção típica da Teoria Neoclássica da Administração, especialmente a ideia de que a organização existe para alcançar objetivos e produzir resultados e que sua estrutura deve ser dimensionada em função desses objetivos. Essa perspectiva está associada ao enfoque nos objetivos e resultados, característico da abordagem neoclássica, e não constitui uma premissa específica da Administração Científica de Taylor. As demais alternativas estão relacionadas aos princípios e fundamentos da Administração Científica. A alternativa B aborda o estudo dos tempos e movimentos, o estabelecimento do tempo-padrão e a remuneração por produção, elementos diretamente associados à racionalização do trabalho proposta por Taylor. A alternativa C apresenta a concepção do *homo economicus*, segundo a qual o trabalhador é fortemente motivado por recompensas econômicas. A alternativa D trata da supervisão funcional, característica da organização racional do trabalho defendida por Taylor, com supervisores especializados em diferentes funções. Por fim, a alternativa E está relacionada à seleção científica dos trabalhadores, ao treinamento, às condições adequadas de trabalho e à cooperação entre administração e trabalhadores. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

Conteúdo Programático:

Administração geral e comportamento organizacional: noções básicas – as organizações e a administração, a evolução do pensamento em administração, abordagem humanista e comportamental.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'E'.

Com base em Chiavenato (2020), ratifica-se que a alternativa E é a única incorreta pois confunde os níveis da cultura organizacional propostos por Edgar Schein e apresentados na obra do citado autor Chiavenato. As características descritas na alternativa correspondem aos valores compartilhados, que constituem o segundo nível da cultura organizacional. Nesse sentido, as pressuposições básicas (citada na alternativa E) representam o terceiro e mais profundo nível, sendo formadas por crenças inconscientes, percepções e premissas tão internalizadas que passam a orientar naturalmente o comportamento dos membros da organização. As demais alternativas estão corretas, pois descrevem adequadamente o conceito de cultura organizacional e o nível dos artefatos, que corresponde aos elementos mais visíveis e perceptíveis da cultura. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

Conteúdo Programático:

Análise administrativa, mudança e cultura organizacional.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'D'.

De acordo com Carvalho Filho (2023), os princípios do Direito Administrativo constituem fundamentos estruturantes da atuação da Administração Pública, orientando a interpretação e a aplicação das normas jurídicas no exercício da função administrativa. Entre os princípios expressamente previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, destacam-se legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que impõem limites e diretrizes à atuação estatal, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico e com o interesse público. Nesse sentido, a alternativa D está correta porque o princípio da indisponibilidade do interesse público estabelece que o administrador público não pode dispor livremente dos interesses da coletividade, devendo atuar estritamente nos limites da lei. Por essa razão, esse princípio fundamenta as sujeições administrativas, impondo limitações e restrições à atuação estatal para assegurar a proteção do interesse público. As demais alternativas estão incorretas pelos seguintes motivos: A alternativa A está incorreta, pois descreve o princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal, e não o

princípio da reserva legal. alternativa B está incorreta, pois a descrição corresponde ao princípio da proporcionalidade (ou razoabilidade), e não ao princípio do controle ou da tutela, que se refere ao controle exercido pela Administração Direta sobre as entidades da Administração Indireta. A alternativa C está incorreta, pois a Constituição Federal prevê expressamente o princípio da publicidade, e não o princípio da transparência. Embora a transparência decorra da publicidade e seja amplamente reconhecida no ordenamento jurídico, ela não está expressamente prevista no caput do art. 37 da Constituição. Por fim, alternativa E também está incorreta, pois o princípio da supremacia do interesse público estabelece a prevalência do interesse coletivo sobre o interesse privado, quando observados os limites constitucionais e legais, não se confundindo com o dever de observância da legalidade. Além disso, a questão foi elaborada seguindo rigorosamente o Edital, pois é uma questão que trata dos princípios da Administração Pública, assunto inserido objetivamente no conteúdo programático de conhecimentos específicos para o cargo. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 37. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

Conteúdo Programático:

Administração Pública: princípios de direito administrativo; organização administrativa: administração direta e indireta.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'B'.

De acordo com a Teoria da Hierarquia das Necessidades, desenvolvida por Abraham Maslow, as necessidades dos indivíduos podem ser organizadas em uma hierarquia composta por cinco níveis: necessidades fisiológicas, de segurança, sociais, de estima e de autorrealização. A premissa central é que as necessidades de níveis mais baixos tendem a exercer maior influência sobre o comportamento quando não estão adequadamente satisfeitas, enquanto as necessidades de níveis superiores ganham relevância à medida que as necessidades mais básicas são atendidas. Sendo assim, a alternativa B está correta porque reflete um dos pressupostos da Teoria da Hierarquia das Necessidades, de Abraham Maslow: nem todas as pessoas conseguem alcançar os níveis mais elevados da pirâmide. Enquanto algumas atingem a autorrealização, outras permanecem buscando satisfazer necessidades de estima, sociais, segurança ou até mesmo fisiológicas, dependendo de suas condições e circunstâncias. As demais alternativas estão incorretas. A alternativa A está incorreta, pois, para Maslow, as necessidades de nível inferior devem estar substancialmente satisfeitas antes que as necessidades superiores passem a predominar como fator motivacional. A alternativa C está incorreta, pois a descrição refere-se à Teoria dos Dois Fatores, de Frederick Herzberg, e não à teoria de Maslow. A alternativa D está incorreta, pois a Teoria X e a Teoria Y foram desenvolvidas por Douglas McGregor, não por Maslow. Finalmente, a alternativa E também está incorreta, pois na hierarquia de Maslow, as necessidades de segurança ocupam um nível inferior e, portanto, tendem a ser satisfeitas antes das necessidades sociais, não havendo prevalência destas sobre aquelas. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 5. ed. Barueri: Atlas, 2020.

Conteúdo Programático:

Teorias da motivação.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'D'.

Com base na Lei nº 14.133/2021, denota-se que a alternativa D está correta, pois, nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá exigir que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico como condição de validade e eficácia, garantindo a integridade, a autenticidade e a segurança do processo. As demais alternativas estão incorretas pelos seguintes motivos: a alternativa A está incorreta pois a sequência das fases está errada. A ordem prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021 é: preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances (quando houver), julgamento, habilitação, recursal e homologação. Alternativa B está incorreta, pois a lei estabelece exatamente o contrário: as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo a forma presencial admitida apenas mediante motivação. Alternativa C também está incorreta, pois a inversão de fases admitida pela lei permite que a habilitação anteceda o julgamento, e não que a fase recursal anteceda a habilitação. Alternativa E, finalmente, também está incorreta, pois a exigência de gravação em áudio e vídeo aplica-se à sessão pública realizada sob a forma presencial, e não à licitação eletrônica, cujos atos já ficam registrados automaticamente no sistema eletrônico. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

Conteúdo Programático:

Compras e contratações na administração pública: definições, modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, termo de referência, projeto básico, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos.

CARGO(S): ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'B'.

Assertiva I – Correta. Conforme artigo 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/1998: "V – cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares, e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios".

Assertiva II – Correta. Conforme artigo 1º, VI, da Lei Federal nº 9.717/1998: "VI – pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação".

Assertiva III – Incorreta. Conforme artigo 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/1998: "I – realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios".

Assertiva IV – Incorreta. Conforme artigo 1º, IV, da Lei Federal nº 9.717/1998: "IV – cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais". Logo, a alternativa B é o gabarito, o qual se mantém.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

Conteúdo Programático:

Lei Federal nº 9.717/1998 – Normas Gerais para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'E'.

De acordo com a a Lei nº 8213/1991: "Art. 124. Salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto dos seguintes benefícios da Previdência Social:

I – aposentadoria e auxílio-doença;

II – mais de uma aposentadoria; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

III – aposentadoria e abono de permanência em serviço;

IV – salário-maternidade e auxílio-doença; (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

V – mais de um auxílio-acidente; (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

VI – mais de uma pensão deixada por cônjuge ou companheiro, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa. (Incluído dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

Parágrafo único. É vedado o recebimento conjunto do seguro-desemprego com qualquer benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto pensão por morte ou auxílio-acidente". Logo, a assertiva E é o gabarito, o qual se mantém.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.

Conteúdo Programático:

Lei Federal nº 8.213/1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'E'.

De acordo com a Receita Federal do Brasil (2026): “tem por objetivo o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, estejam elas em atraso ou não, de empresas e equiparadas, órgãos públicos, contribuintes individuais, segurados especiais, empregado doméstico e facultativo. Confere, ainda, acréscimos legais pagos em data pretérita, atualiza diferenças de valores devidos pagos a menor, calcula competências sujeitas ao período básico de cálculo – PBC e de recolhimento anual de empregador rural, atualiza valores para restituição e reembolso e facilita consulta a tabelas financeiras e de salários-de-contribuição”. Trata-se do Sistema de ACRÉSCIMOS LEGAIS, tema expressamente previsto no rol de conteúdos do Edital, especificamente no item “Geração das Guias de Recolhimento”. Logo, a alternativa E é o gabarito, o qual se mantém.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Sistema de Acréscimos Legais (SAL). Brasília, DF: Receita Federal do Brasil, [s.d.]. Disponível em: https://sal.rfb.gov.br/home. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Geração das Guias de Recolhimento.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'D'.

Com relação ao método de avaliação atuarial, o item 69 da NBC TSP 15 (R1) estabelece que a entidade deve utilizar o método de crédito unitário projetado para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado. Dessa forma, a alternativa D está de acordo com a norma e, portanto, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TSP 15 (R1): benefícios a empregados. Brasília, DF: CFC, [s.d.]. Disponível em: https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP15(R1).pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa 'B'.

Assertiva I – Correta. Conforme item 8 da NBC TSP 15 (R1): “8. Os termos a seguir são utilizados nesta Norma com os seguintes significados: Definição de benefícios a empregados Benefícios a empregados são todas as formas de compensação proporcionadas pela entidade em troca de serviços prestados pelos seus empregados ou pela rescisão do contrato de trabalho”.

Assertiva II – Correta. Conforme item 8 da NBC TSP 15 (R1): “Benefícios de curto prazo a empregados são benefícios (exceto benefícios rescisórios) que se espera que sejam integralmente liquidados em até doze meses após a data a que se referem as demonstrações contábeis em que os empregados prestarem o respectivo serviço”.

Assertiva III – Incorreta. Conforme item 8 da NBC TSP 15 (R1): “Planos de contribuição definida são planos de benefícios pós-emprego nos quais a entidade paga contribuições fixas à entidade separada (fundo), não tendo nenhuma obrigação legal ou não formalizada de pagar contribuições adicionais, se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios aos empregados relativamente aos seus serviços dos períodos corrente e anteriores”.

Assertiva IV – Incorreta. Conforme item 8 da NBC TSP 15 (R1): “Liquidação é a transação que elimina todas as obrigações futuras, legais ou não formalizadas, em relação à totalidade ou parte dos benefícios oferecidos por plano de benefício definido, exceto o pagamento de benefícios a empregados ou em seu nome que seja definido nos termos do plano e incluso nas premissas atuariais”.

Logo, a alternativa B é o gabarito, o qual se mantém.

Referência Bibliográfica:

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TSP 15 (R1): benefícios a empregados. Brasília, DF: CFC, [s.d.]. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs

Conteúdo Programático:

Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'A'.
Conforme o item 88 da NBC TSP 15 (R1): “88. A entidade decide se a taxa de desconto que reflete o valor do dinheiro no tempo é a melhor aproximação, na data a que se referem as demonstrações contábeis, tendo por referência os rendimentos de mercado de títulos da dívida pública, de títulos da dívida privada com elevados ratings ou de outro instrumento financeiro. Geralmente, os rendimentos de mercado dos títulos da dívida pública fornecem a melhor aproximação do valor do dinheiro no tempo. Entretanto, pode haver situações em que esse não é o caso, por exemplo, quando não há mercado ativo de títulos da dívida pública ou em que os rendimentos do mercado de tais títulos não refletem o valor do dinheiro no tempo. Nesses casos, a entidade que relata deve determinar a taxa por outro método, por exemplo, por referência às rentabilidades de mercado de títulos da dívida privada com elevados ratings. Também pode haver circunstâncias em que não exista mercado ativo de títulos da dívida pública ou de títulos da dívida privada com elevados ratings com maturidade suficiente para corresponder ao prazo estimado de todos os pagamentos de benefícios. Nessas circunstâncias, a entidade deve utilizar as taxas correntes de mercado, com a maturidade apropriada para descontar pagamentos de maturidades mais curtas, e deve estimar a taxa de desconto para vencimentos mais longos, extrapolando as taxas correntes de mercado ao longo da curva de rendimento. É improvável que o valor presente total de obrigação de benefício definido seja particularmente sensível à taxa de desconto aplicada à parcela dos benefícios devidos após o vencimento final do instrumento financeiro disponível, como títulos da dívida pública e títulos da dívida privada”. Trata-se de conteúdo expressamente previsto no rol de conteúdos do Edital, qual seja “Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional”. Logo, a alternativa A é o gabarito, o qual se mantém.

Referência Bibliográfica:
https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP15(R1).pdf

Conteúdo Programático:
Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

CARGO(S): ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – DIREITO

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa 'A'.
A questão encontra fundamento na Súmula 563 do STJ, segundo a qual o Código de Defesa do Consumidor é aplicável às entidades abertas de previdência complementar, mas não incide nos contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas. Dessa forma, a questão está de acordo com o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, apresentando redação clara e adequada aos conceitos jurídicos aplicáveis. Mantém-se, portanto, o gabarito.

Referência Bibliográfica:
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Súmula nº 563. Brasília, DF: STJ, 2016. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/SCON/sumstj/toc.jsp?sumula=563.num.. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:
Direito Civil: Direito do Consumidor. Súmulas do STF e STJ sobre Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito da Empresa.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'B'.
A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul reconhece que o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE PREV), na condição de autoridade responsável pela homologação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), não possui foro por prerrogativa de função equiparado ao dos Secretários de Estado. Nesse sentido, no Mandado de Segurança Cível nº 70085626398, julgado pelo 2º Grupo de Câmaras Cíveis em 16/03/2023, sob relatoria do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, o TJRS consignou que, embora o Diretor-Presidente seja a autoridade responsável pela homologação da CTC, não possui foro por prerrogativa de função, razão pela qual não se aplicaria a competência dos Grupos Cíveis prevista para autoridades que possuem essa prerrogativa. O julgado também destacou a impossibilidade de aplicação da teoria da encampação, diante da alteração da competência. Assim, o precedente reforça a inexistência de prerrogativa de foro do Diretor-Presidente do IPE PREV, devendo ser mantido o entendimento adotado na questão. Ademais, a alternativa B está correta, pois o art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009 estabelece expressamente que, ao receber a inicial, o juiz ordenará que se notifique a autoridade coatora para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias. Portanto, a assertiva reproduz corretamente o prazo previsto na legislação aplicável. Quanto à alternativa C**,** a alegação de que o mandado de segurança seria necessariamente de competência originária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul não procede. A questão determinou expressamente que a análise fosse realizada

“conforme a Lei nº 12.016/2009”**,** e essa lei não estabelece competência originária do TJRS para o caso apresentado. Logo, mantém-se a alternativa B como correta.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Texto da Lei nº 12.016/2009

Conteúdo Programático:

Direito Processual Civil: Mandado de Segurança: individual e coletivo.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'D'.

O entendimento adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) é no sentido de que não caracteriza, por si só, conduta discriminatória ou violação à intimidade a realização de teste de gravidez por ocasião do exame demissional, conforme decidido no processo RR-61-04.2017.5.11.0010, publicado no DEJT em 18/06/2021. No caso, o TST considerou que a medida poderia conferir segurança jurídica ao término do contrato, inclusive para resguardar eventual direito à estabilidade da empregada gestante. A vedação prevista na Lei nº 9.029/1995 e no art. 373-A, IV, da CLT está relacionada à exigência de exame ou atestado de gravidez para admissão ou permanência no emprego, não abrangendo, segundo o precedente citado, a situação específica do exame demissional. Dessa forma, conforme indicado no gabarito, as afirmativas I e II estão corretas. A única afirmativa incorreta é a III, por admitir a exigência do teste de gravidez durante a vigência do contrato de trabalho, hipótese vedada pela legislação. Mantém-se, portanto, o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, DF: Presidência da República, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9029.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Direito do Trabalho: Proteção ao trabalho da mulher.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'A'.

Recurso indeferido. O enunciado da questão é claro ao indicar que se trata de lide envolvendo a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego em relação à Sociedade ABC Limitada. A competência desse órgão administrativo se refere a questões de natureza trabalhista. Logo, a competência é da Justiça do Trabalho, por força do disposto no art. 114, VII, da Constituição Federal. Mantém-se, portanto, o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Art. 114. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Conteúdo Programático:

Direito Processual do Trabalho: Competência da Justiça do Trabalho.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'C'.

Recurso indeferido. A referência, no enunciado, ao pagamento do débito evidencia que houve a quitação integral da obrigação, não havendo margem para interpretação diversa. Assim, aplica-se ao caso o disposto no art. 168-A, § 2º, do Código Penal. Há, ainda, equívoco no recurso ao requerer a alteração do gabarito para a alternativa C, uma vez que essa foi justamente a alternativa indicada como correta pela Banca. Recurso indeferido. Mantém-se o gabarito na alternativa C.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:

Direito Penal: Da extinção da Punibilidade; Direito Previdenciário: Apropriação indébita previdenciária.

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa 'B'.
A alternativa B corresponde ao princípio da Universalidade da cobertura e do atendimento, pois o conteúdo apresentado no enunciado está relacionado à ideia de que a seguridade social deve abranger os diferentes riscos e necessidades sociais, assegurando proteção a todos que dela necessitem. Portanto, a descrição apresentada está em consonância com o referido princípio. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista Manual de Direito Previdenciário. 29. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2026.

Conteúdo Programático:
Direito Previdenciário: princípios da seguridade social previstos na Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO: 50 – MANTIDA alternativa 'E'.
De acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 15.142/2018, os segurados cedidos a órgãos ou entidades de outro ente federativo permanecem vinculados ao RPPS/RS, com ou sem ônus para o Estado. Assim, a assertiva que condiciona essa vinculação à cessão com ônus está incorreta. Portanto, estão corretas apenas as assertivas II e III, mantendo-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2018.

Conteúdo Programático:
Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS, Lei Complementar nº 15.142, de 5 de abril de 2018

CARGO(S): ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – ECONOMIA

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa 'D'.
Em seu canônico texto “Princípios de Economia”, logo nas primeiras linhas do Capítulo 1, Alfred Marshall afirma que que a Economia é, de um lado, o estudo da riqueza; de outro, “e mais importante” (ou seja, “acima de tudo”) uma parte do estudo do homem. Afirmação resgatada – ou citada – em manuais de Economia, a exemplo de “Introdução à Economia”, de José Paschoal Rossetti.
O ponto central (a justificativa) está no caráter humanista que Marshall imprimiu à Ciência Econômica. Diferentemente de uma leitura puramente materialista, que reduziria a Economia ao estudo da riqueza (como sugeria a tradição de Adam Smith e a expressão “riqueza das nações”), Marshall coloca o homem (o ser humano) no centro da análise. Para ele, a riqueza não é um fim em si mesma, mas um meio; interessa à Economia porque está a serviço do bem-estar humano e porque as motivações que movem os indivíduos — o trabalho, o consumo, as escolhas — só podem ser compreendidas observando o comportamento e as necessidades das pessoas. Esse enfoque é decisivo no pensamento marshalliano por dois motivos. Primeiro, porque fundamenta a ideia de que a Economia deve preocupar-se com a melhoria das condições de vida, tema que Marshall considerou profunda e seriamente em sua obra. Segundo, porque essa dupla dimensão (riqueza e ser humano) sustenta metodologicamente a análise neoclássica que ele ajudou a consolidar; conceitos como utilidade, demanda e satisfação das necessidades partem justamente da observação do comportamento humano diante dos bens e serviços (ou mercadorias). Assim, a definição não é apenas uma frase de abertura da obra maior de Marshall, mas expressa a própria orientação da síntese neoclássica que ele inaugurou, na qual o valor econômico resulta da interação entre as necessidades humanas (demanda) e os custos de produção (oferta). As demais alternativas capturam aspectos parciais ou associados a outros autores: a acumulação de capital remete mais à tradição clássica e marxista; a “riqueza das nações” evoca diretamente Adam Smith; e a eficiência alocativa e a distribuição equitativa são temas econômicos legítimos, mas não correspondem à definição fundacional que Marshall propôs. Logo, mantém-se o gabarito

Referência Bibliográfica:
MARSHALL, Alfred. Princípios de economia: tratado introdutório. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os Economistas).
ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. São Paulo: Atlas, 1994.

Conteúdo Programático:
Conceitos Fundamentais: O problema econômico
Modelos: clássicos, keynesiano, síntese neoclássica, neokeynesianos, novos clássicos e expectativas racionais.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'A'.

O gabarito é a alternativa A (aumentam). A justificativa está na relação inversa entre a taxa de juros e o preço dos títulos de renda fixa. Um título de renda fixa promete pagamentos futuros predeterminados. O preço de mercado do título hoje corresponde ao valor presente desses fluxos futuros, obtido descontando-os pela taxa de juros vigente na economia. Formalmente, o preço é dado por algo como $P = \Sigma [Fluxo_t / (1 + i)^t]$, em que i é a taxa de juros usada como taxa de desconto. Quando i cai, o denominador de cada parcela diminui, de modo que o valor presente de cada fluxo aumenta, e, portanto, o preço do título sobe. Há também uma leitura econômica intuitiva. Um título antigo foi emitido pagando uma determinada taxa. Se a taxa de juros de mercado cai, os títulos novos passam a ser emitidos oferecendo rendimentos menores. Isso torna os títulos antigos, que ainda pagam a taxa mais alta, mais atraentes; a maior demanda por eles eleva seu preço até que seu rendimento efetivo se iguale ao das novas condições de mercado. O ajuste ocorre justamente pela variação do preço. No contexto específico do modelo IS-LM, essa relação é a peça que conecta o mercado monetário à demanda agregada. No mercado de moeda, um aumento da oferta monetária reduz a taxa de juros de equilíbrio; essa queda dos juros eleva o preço dos títulos e, ao mesmo tempo, barateia o crédito, estimulando o investimento e deslocando a economia ao longo da curva LM. A resposta, portanto, é coerente tanto com a matemática do valor presente quanto com o mecanismo de transmissão monetária que o próprio modelo IS-LM pressupõe. Mantém-se, portanto, o gabarito.

Referência Bibliográfica:

Blanchard, Olivier. Macroeconomia. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

Conteúdo Programático:

Modelos: clássicos, keynesiano, síntese neoclássica, neokeynesianos, novos clássicos e expectativas racionais. Funcionamento de uma economia de mercado.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'B'.

O gabarito é a alternativa B, e a justificativa está no modo como Celso Furtado concebe o subdesenvolvimento, não como atraso, mas como uma estrutura própria e persistente. O ponto de partida de Furtado é a crítica à visão etapista do desenvolvimento, segundo a qual todos os países percorreriam a mesma trajetória e o subdesenvolvimento seria apenas uma fase inicial que o tempo e a acumulação superariam. Para ele, ao contrário, o subdesenvolvimento é um fenômeno historicamente específico, resultado da forma como as economias periféricas foram inseridas no capitalismo mundial: elas se modernizaram parcialmente para atender à demanda dos centros industrializados, sem transformar o conjunto de sua estrutura produtiva. O subdesenvolvimento, nessa leitura, é uma "criação" do próprio desenvolvimento do centro, e não um estágio anterior a ele. O traço que define essa condição é a heterogeneidade estrutural. A economia periférica se divide entre um setor moderno, de alta produtividade, tipicamente ligado à exportação e que incorpora técnicas e padrões de consumo dos países centrais, e um vasto setor tradicional ou de subsistência, de baixíssima produtividade, onde permanece a maior parte da população. O núcleo dinâmico da economia convive, assim, com uma ampla periferia interna atrasada, e essa coexistência não é transitória, mas uma marca estrutural, sistêmica. O caráter endógeno do obstáculo aparece justamente aqui. O problema central não é a falta de poupança ou de recursos vindos de fora, mas o fato de que os ganhos de produtividade e a renda gerados no setor moderno se concentram em poucas mãos e não se difundem para o restante da economia. Sem essa difusão, o mercado interno não se amplia, a demanda não se diversifica e o excedente tende a ser drenado para o consumo de bens sofisticados (muitas vezes importados) ou remetido ao exterior, em vez de dinamizar a produção doméstica. Fecha-se um círculo em que a modernização de uma parte reproduz o atraso do todo. É por isso que as demais alternativas não correspondem ao traço definidor apontado por Furtado. A escassez de poupança interna (a) desloca a explicação para uma restrição externa de financiamento, contrariando a ênfase de Furtado na estrutura interna. O excesso de intervenção estatal (c) reflete um diagnóstico de orientação liberal, oposto ao dele, que via na ação planejada do Estado um instrumento de superação do subdesenvolvimento. A escassez de mão de obra qualificada (d) e a instabilidade política (e) até podem agravar o quadro, mas são fatores pontuais ou conjunturais, e não a característica estrutural e endógena que, para Furtado, define a própria natureza das economias periféricas.

O recorrente está correto ao afirmar que, na teoria de Furtado, o subdesenvolvimento não é um fenômeno de causação puramente interna. A abordagem histórico-estrutural é, por definição, relacional: a estrutura periférica se forma a partir do modo de inserção na divisão internacional do trabalho, e a heterogeneidade estrutural tem gênese histórica ligada à dependência e à difusão desigual do progresso técnico irradiado do centro. Nesse ponto, o argumento é teoricamente sustentado. Mas, ainda assim, o recurso não procede. O equívoco do recorrente está em tratar "endógeno" como sinônimo de "de causação exclusivamente interna, sem qualquer determinação externa". No vocabulário da economia do desenvolvimento, a distinção endógeno/exógeno refere-se (no contexto do enunciado) à localização do obstáculo na estrutura da economia periférica (um traço interno ao funcionamento dessa economia) e não a uma tese sobre a origem histórica exclusivamente doméstica do fenômeno. O enunciado pergunta qual obstáculo de natureza endógena Furtado

aponta como traço definidor, ou seja, qual característica interna à estrutura produtiva periférica define sua condição. A heterogeneidade estrutural é precisamente isso: ela se manifesta e opera dentro da economia periférica, bloqueando internamente a difusão dos ganhos de produtividade e a ampliação do mercado interno. Que sua gênese seja histórica e relacional não a impede de ser, em seu modo de operação, um obstáculo estrutural interno. Origem e *locus* de manifestação são planos distintos, e o enunciado se refere ao segundo. Ainda que se admitisse a ambiguidade do termo, o recurso não demonstra o requisito essencial para anulação: a existência de uma segunda alternativa igualmente defensável. As demais opções são incompatíveis com Furtado por razões substantivas, não terminológicas. A alternativa A desloca a explicação para uma restrição externa de financiamento (escassez de poupança), que é justamente o tipo de diagnóstico que Furtado critica; a C veicula uma tese liberal oposta à dele; e as alternativas D e E apontam fatores conjunturais ou pontuais, não estruturais. Mesmo que a pessoa candidata hesitasse quanto à palavra "endógeno", a única alternativa que expressa o traço definidor do subdesenvolvimento na obra de Furtado continua sendo, inequivocamente, a alternativa B. A questão, portanto, preserva resposta única e objetivamente determinável. O recurso identifica corretamente que a heterogeneidade estrutural tem raízes histórico-relacionais, mas dessa constatação não decorre a nulidade da questão. O termo "endógeno" foi empregado para designar o caráter interno e estrutural do obstáculo (sentido plenamente compatível com Furtado) e não para afirmar uma origem exclusivamente doméstica do subdesenvolvimento. Não havendo dupla resposta possível nem prejuízo à identificação do gabarito, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

FURTADO, C. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
FURTADO, C. O Mito do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.
FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

Conteúdo Programático:

Promoção do desenvolvimento.

CARGO(S): ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – JORNALISMO

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'D'.

Inicialmente, é necessário observar a delimitação estabelecida pelo enunciado da questão, que trata expressamente das funções dos meios de comunicação de massa. A análise das assertivas, portanto, deve considerar não apenas seu conteúdo, mas também seu enquadramento teórico à luz da perspectiva funcionalista. Nesse sentido, as assertivas I, II e III constituem premissas funcionais, porque descrevem funções desempenhadas pelos meios de comunicação de massa no âmbito da sociedade. Correspondem, respectivamente, às funções de atribuição de *status*, reforço das normas sociais e demais funções reconhecidas pela teoria funcionalista. Já a assertiva IV constitui uma premissa disfuncional, pois não descreve uma função propriamente dita dos meios de comunicação, mas uma consequência negativa ou disfuncional decorrente da exposição excessiva à informação. Trata-se, especificamente, da disfunção narcotizante, conceito desenvolvido por Paul F. Lazarsfeld e Robert K. Merton. De acordo com essa formulação, o excesso de informações pode produzir apatia e levar o indivíduo a substituir a participação ou a ação efetiva pelo consumo de informação. Assim, embora relacionada ao funcionamento dos meios de comunicação, a disfunção narcotizante é classificada teoricamente como disfunção, e não como função. Diante das evidências expostas, mantém-se o gabarito na alternativa D, por ser a opção compatível com a classificação teórica das assertivas.

Referência Bibliográfica:

WOLF, Mauro. Teorias das comunicações de massa. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2018. p. 56.

Conteúdo Programático:

Jornalismo e meios de comunicação de massa. Teoria das comunicação: principais escolas e pensadores.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'B'.
Nos termos do art. 17 do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, o jornalista que descumprir suas disposições está sujeito às penalidades de observação, advertência, suspensão, exclusão do quadro social do sindicato e publicação da decisão da Comissão Nacional de Ética em veículo de ampla circulação. Portanto, verifica-se que a multa não integra o rol de penalidades estabelecido pelo Código de Ética. Logo, a alternativa B é a resposta correta da questão, razão pela qual se mantém o gabarito.

Referência Bibliográfica:
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS (FENAJ). Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Vitória, ES, 4 ago. 2007. Disponível em: https://fenaj.org.br/codigo-de-etica-dos-jornalistas-brasileiros/. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:
Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'E'.
A assertiva III está incorreta, pois apresenta classificação equivocada do dossiê, que integra o gênero interpretativo, conforme a tipologia proposta por José Marques de Melo e Francisco de Assis. As demais assertivas estão corretas, por reproduzirem fielmente a classificação dos gêneros e formatos jornalísticos estabelecida pelos referidos autores. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
MELO, José Marques de; ASSIS, Francisco de. Gêneros jornalísticos no Brasil. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010. p. 54-74.

Conteúdo Programático:
Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release e briefing em texto e em imagem.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'C'.
As assertivas I e II estão corretas, conforme os incisos I e II do art. 221 da Constituição Federal, que estabelecem, respectivamente, a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, bem como a promoção da cultura nacional e regional e o estímulo à produção independente voltada à sua divulgação. A assertiva III está incorreta, uma vez que a Constituição Federal determina que a regionalização da produção cultural, artística e jornalística deve observar os percentuais estabelecidos em lei, não podendo ser definida livremente pelas emissoras. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Art. 221.

Conteúdo Programático:
Constituição Federal, art. 221 (Título VIII, Capítulo V – Da Comunicação Social.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'A'.
A questão foi elaborada com base no tópico Projeto Gráfico, expressamente previsto no Edital. Embora o enunciado faça referência à produção gráfica e à pré-impressão, o conhecimento exigido consiste na identificação do formato de arquivo adequado ao fluxo de produção editorial, tema que integra o domínio do projeto gráfico e da preparação de arquivos para impressão. A alternativa A está correta, pois o PDF/X é um padrão desenvolvido especificamente para fluxos de impressão gráfica, destinado ao fechamento de arquivos para produção editorial e gravação de chapas, restringindo o documento às informações essenciais para garantir a correta reprodução do material impresso. As demais alternativas não correspondem ao padrão utilizado para essa finalidade, razão pela qual estão incorretas. Diante do exposto, não procede a alegação de extrapolação do conteúdo programático e, por isso, não há razão para anulação da questão.

Referência Bibliográfica:
ALBUQUERQUE, Cibele de Oliveira. Produção gráfica: princípios fundamentais. 2022. p. 45.

Conteúdo Programático:
Projeto gráfico.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'A'.
A assertiva III está incorreta, porque atribui aos critérios relativos ao produto informativo um elemento que, segundo Wolf, integra os critérios substantivos de noticiabilidade, relacionados à importância do acontecimento. O impacto sobre a nação e o interesse nacional constituem variáveis da importância do evento, não características do produto informativo. As demais assertivas estão corretas e reproduzem adequadamente a classificação apresentada pelo autor. Em relação à assertiva II, a própria obra de Mauro Wolf inclui a disponibilidade do material entre os critérios relativos ao produto informativo, compreendendo o grau de acessibilidade do acontecimento aos jornalistas e sua viabilidade técnica para tratamento nas formas jornalísticas habituais. Da mesma forma, a assertiva IV está em conformidade com a classificação de Wolf ao reconhecer que a quantidade de pessoas envolvidas ou afetadas constitui variável da importância do acontecimento, inserindo-se entre os critérios substantivos de noticiabilidade. Desse modo, não há ambiguidade ou pluralidade de respostas corretas. A alegação baseada em classificações doutrinárias distintas não afasta a validade da questão, uma vez que o gabarito observa fielmente a sistematização adotada na obra utilizada como referência para sua elaboração. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
WOLF, Mauro. Teorias das comunicações de massa. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2018. p. 208-212.

Conteúdo Programático:
Critérios de seleção, redação e edição. Noticiabilidade.

QUESTÃO: 50 – MANTIDA alternativa 'C'.
Embora o texto mencione que a indústria de apostas “começou a operar de forma legal no país em janeiro de 2025”, essa informação funciona como contextualização histórica da reportagem, situando o leitor sobre a origem do fenômeno analisado. Trata-se de um antecedente necessário para compreender a evolução do mercado, mas não do fato que confere atualidade à notícia. O gancho jornalístico é o elemento novo ou iminente que justifica a publicação da matéria naquele momento. No trecho apresentado, esse elemento está explicitado na afirmação de que o setor “deve ganhar um impulso extra com a Copa do Mundo”. A proximidade de um evento futuro de grande relevância pública é o fato novo que renova o interesse jornalístico pelo tema e fundamenta a produção da notícia. O próprio Manual da Redação da Folha de S. Paulo, citado no recurso, conceitua o gancho como o acontecimento de atualidade que torna pertinente a abordagem de um tema permanente. No exemplo apresentado pelo Manual, o tema “situação política dos Estados Unidos” pode ter como gancho uma eleição, uma candidatura em ascensão ou uma votação relevante. Da mesma forma, nesta questão, o tema permanente é o mercado de apostas, enquanto o acontecimento atual que motiva a reportagem é a expectativa de expansão decorrente da realização da Copa do Mundo. Assim, as demais informações presentes no texto representam contexto, antecedentes ou consequências relacionadas ao tema, mas não constituem o principal elemento de atualidade que impulsiona a notícia.

Referência Bibliográfica:
LAGE, Nilson. Teoria e Técnica do Texto Jornalístico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

Conteúdo Programático:
Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, Internet, TV e vídeos.

CARGO(S): PERITO E AUDITOR MÉDICO

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'E'.
O enunciado da questão está alinhado ao conteúdo previsto no edital, especificamente ao tema “Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria”. O gabarito está correto e encontra respaldo na obra Princípios, Diretrizes e Regras da Auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde (Brasília, DF, 2017), item 4.3.3, “Elaboração dos papéis de trabalho”, alínea “a”. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Item 4.3.3, alínea “a”.

Conteúdo Programático:
Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'E'.
O enunciado solicita identificar, entre as alternativas apresentadas, a função que, no âmbito da auditoria do SUS, fortalece a capacidade de gestão do poder público para responder às demandas de saúde de forma integrada às necessidades sociais e coletivas. As alternativas A, B, C e D correspondem, respectivamente, a Avaliação, Controladoria, Fiscalização e Perícia, não sendo diretamente relacionadas ao conceito descrito no enunciado. A alternativa E, Regulação, é a que corresponde ao conceito apresentado e está de acordo com o conteúdo previsto no Edital. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se o gabarito preliminar na alternativa E.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS: orientações básicas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. p. 15. Item 2.3 – Conceitos preliminares do trabalho de auditoria.

Conteúdo Programático:
Auditoria do SUS: Orientações Básicas.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'B'.
A questão solicita a identificação da alternativa correta acerca dos conceitos utilizados nos procedimentos de trabalho da auditoria do SUS. A alternativa A está incorreta, pois a evidência admissível não se restringe à declaração verbal. A alternativa C está incorreta, pois as constatações decorrem da análise das evidências e podem ser classificadas como conformes ou não conformes. A alternativa D está incorreta, pois notas fiscais e prontuários são fontes de evidências, e não as próprias evidências. A alternativa E está incorreta, pois a validação do julgamento está relacionada à qualidade e à pertinência das evidências. A alternativa B é a correta, pois está de acordo com a referência Auditoria do SUS: orientações básicas, item 3.7 – Fase operativa (in loco) da auditoria, Quadro 3 – Evidências, constatações e fontes de evidência, segundo o qual a constatação corresponde ao que se pode afirmar a partir das evidências obtidas. Diante disso, o recurso é indeferido, mantendo-se a questão e o gabarito preliminar na alternativa B.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS: orientações básicas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Item 3.7 – Fase operativa (*in loco*) da auditoria; Quadro 3 – Evidências, constatações e fontes de evidência.

Conteúdo Programático:
Auditoria do SUS: Orientações Básicas.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'A'.
A Questão nº 46 apresenta três itens relacionados ao processo de trabalho da auditoria do SUS e solicita a identificação daqueles que correspondem à análise de processo. O item I, “Acesso à média e alta complexidade”, está correto, pois corresponde ao conteúdo previsto na referência indicada no edital, no subitem 3.7.2, alínea “b” – Análise de processo. O item II, “Indicadores e parâmetros da atenção”, está incorreto, pois, conforme o subitem 3.7.2, alínea “c” – Análise de resultados, esse conteúdo pertence à análise de resultados, e não à análise de processo. O item III, “Avaliação do grau de satisfação dos usuários”, também está incorreto, pois está relacionado à análise de resultados, conforme o mesmo subitem 3.7.2, alínea “c”. Assim, apenas o item I está correto, razão pela qual se mantém o gabarito.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS: orientações básicas. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Subitem 3.7.2 – Objetos de análise.

Conteúdo Programático:
Auditoria do SUS: Orientações Básicas.

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa 'C'.
O enunciado da questão solicita a análise dos procedimentos previstos no Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS, estando de acordo com o conteúdo previsto no edital. Conforme o art. 4º do Decreto nº 38.546/1998, a auditoria técnico-científica das entidades privadas contratadas ou conveniadas pelo Estado é realizada mediante análise dos documentos de atendimento ambulatorial, das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e fiscalização operacional in loco. Dessa forma, os itens I e II estão corretos, pois correspondem, respectivamente, à análise dos documentos de atendimento ambulatorial e à análise dos documentos das AIH. O item III está incorreto, pois acrescenta elementos que não constam do art. 4º, ao mencionar fiscalização "preferencialmente in loco" e fiscalização "facultativamente por teleconsulta". O dispositivo legal não prevê essas modalidades ou condições. Assim, apenas os itens I e II estão corretos, correspondendo à alternativa C. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa C.

Referência Bibliográfica:
RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 38.546, de 5 de junho de 1998. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. Art. 4º.

Conteúdo Programático:
Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do SUS.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'D'.
O enunciado solicita a identificação da alternativa que constitui a EXCEÇÃO, ou seja, que não corresponde a uma norma deontológica ou diceológica do Código de Ética Médica. As alternativas A, B e E são normas deontológicas, pois estabelecem condutas vedadas aos médicos, correspondentes, respectivamente, aos arts. 13, 52 e 98 do Código de Ética Médica. A alternativa C é uma norma diceológica, pois trata de um direito do médico, previsto no Capítulo II – Direitos dos Médicos, item III. A alternativa D é a exceção e, portanto, o gabarito, pois a conduta nela descrita constitui Princípio Fundamental do Código de Ética Médica, previsto no Capítulo I, item XIV, e não norma deontológica ou diceológica. Assim, a alternativa D é a única que não se enquadra nas categorias indicadas no enunciado. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa D.

Referência Bibliográfica:
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Modificado pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Brasília, DF: CFM, 2019.

Conteúdo Programático:
Código de Ética Médica.

QUESTÃO: 50 – MANTIDA alternativa 'A'.
O enunciado solicita a identificação dos tipos de glosa correspondentes aos três motivos apresentados. Conforme o Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde (2005), os três casos caracterizam glosa parcial. A emissão de AIH para tratamento realizado em regime ambulatorial enquadra-se no item 11, que prevê a glosa da diferença entre o valor recebido e o efetivamente devido. A internação desnecessária em UTI corresponde ao item 24, que prevê a glosa das diárias de UTI consideradas desnecessárias. Por sua vez, a cobrança de procedimentos referentes a afecções não comprovadas no prontuário enquadra-se no item 27, que determina a glosa desses procedimentos. Portanto, a sequência correta é parcial, parcial e parcial, correspondente à alternativa A. As demais alternativas não estão de acordo com a referência indicada. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa A.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações técnicas sobre aplicação de glosas em auditoria do SUS. Caderno 1. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. 88 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Conteúdo Programático:
Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos.

QUESTÃO: 51 – MANTIDA alternativa 'C'.

O enunciado solicita identificar, entre os documentos relacionados à fundamentação de glosas, aquele que constitui a exceção especificamente no Atendimento Hospitalar/Sistema de Informações Hospitalares (SIH). Conforme o item 5.2 de Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria do SUS, do Ministério da Saúde (2005), a Tabela de Procedimentos do SIA/SUS vigente, indicada na alternativa C, não é documento específico do atendimento hospitalar, pois o SIA corresponde ao Sistema de Informação Ambulatorial. Portanto, a alternativa C é a exceção e constitui o gabarito. Os documentos apresentados nas alternativas A, B, D e E estão previstos no item 5.1 da mesma referência, especificamente para o Atendimento Hospitalar/SIH: CNES, Tabela de Procedimentos do SIH/SUS vigente, Tabela de Órtese, Prótese e Materiais Especiais vigente e Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Especiais. Assim, não constituem exceções. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa C.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações técnicas sobre aplicação de glosas em auditoria no SUS: caderno 1. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Conteúdo Programático:

Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos.

QUESTÃO: 52 – MANTIDA alternativa 'A'.

O enunciado aborda a classificação das questões de auditoria de acordo com a natureza das respostas esperadas e a metodologia adotada, solicitando a identificação da questão classificada como descritiva. A alternativa A está correta e constitui o gabarito, pois está de acordo com o Manual de auditoria interna do SUS, do Ministério da Saúde (2026), especificamente com o subitem 5.6.1 – “Questões de auditoria”, alínea “a”, que classifica como descritivas as questões que fornecem informações detalhadas sobre as condições de implementação ou funcionamento de um programa ou atividade. As alternativas B e D estão incorretas, pois correspondem à classificação de questões exploratórias, e não descritivas. Embora apresentem redação idêntica, ambas são incompatíveis com a classificação solicitada no enunciado. A alternativa C também está incorreta, pois corresponde à classificação de questão avaliativa, e não descritiva. A alternativa E, igualmente, não corresponde à classificação de questão descritiva. Dessa forma, a alternativa A é a única que atende ao comando da questão e está em conformidade com a referência bibliográfica indicada. A identidade de redação entre as alternativas B e D não altera o gabarito, pois ambas são incorretas. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa A.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde. Manual de auditoria interna do SUS [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026. 112 p.

Conteúdo Programático:

Auditoria do SUS no contexto do Sistema Nacional de Auditoria.

QUESTÃO: 54 – MANTIDA alternativa 'B'.

O enunciado solicita a análise de cinco afirmações e a identificação da alternativa incorreta. A alternativa B é a incorreta e constitui o gabarito, pois, conforme Clínica Médica: consulta rápida, de Stephen Doral Stefani e Elvino Barros (orgs.), 5. ed., Porto Alegre: Artmed, 2020, p. 3, Quadro 1.2 – “Descrição dos padrões respiratórios”, o padrão descrito corresponde à respiração de Biot, e não à respiração de Kussmaul. A alternativa D está correta, conforme a mesma referência, p. 7-8, que aborda a ultrassonografia point of care (POCUS) na avaliação do trato urinário e reconhece a hidronefrose e a retenção urinária como condições frequentes nos serviços de urgência médica. As alternativas A, C e E também estão corretas, de acordo com Exame Clínico: consulta rápida, de Elvino Barros *et al*., Porto Alegre: Artmed, 1999. A alternativa A está de acordo com a p. 18, que destaca a importância da anamnese na formulação diagnóstica. A alternativa C está respaldada pela mesma página, que apresenta diferentes estratégias diagnósticas, incluindo o diagnóstico pelo tato. A alternativa E está de acordo com as p. 19-20, que apresentam a estratégia hipotético-dedutiva como método amplamente utilizado no processo diagnóstico clínico. Assim, apenas a alternativa B está incorreta, conforme as referências indicadas. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa B.

Referência Bibliográfica:

STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino (org.). Clínica médica: consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2020.

BARROS, Elvino *et al*. Exame clínico: consulta rápida. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Conteúdo Programático:

Doenças em geral: epidemiologia, diagnóstico, tratamento, evolução e prognóstico, prevenção.

QUESTÃO: 55 – MANTIDA alternativa 'E'.
O enunciado solicita assinalar a alternativa incorreta acerca de achados em exames cardiovasculares no contexto de perícia médica. As alternativas A, B, C, D e E têm como referência a obra Perícias Médicas: Teoria e Prática, de Emilio Bicalho Epiphanio e José Ricardo de Paula Xavier Vilela (coords.), Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009, com reimpressão de 2017. As alternativas A, B, C e D estão corretas e encontram respaldo na referência indicada. A alternativa A está de acordo com a p. 83, Quadro 8.7, que apresenta, entre os critérios de gravidade da miocardiopatia hipertensiva, a presença de terceira bulha e insuficiência cardíaca nas classes III e IV. A alternativa B está de acordo com a p. 83, Quadro 8.6, que aponta, entre os critérios de gravidade da miocardiopatia restritiva, histórico de fenômenos embólicos e insuficiência cardíaca nas classes III e IV. A alternativa C está respaldada pela p. 82, Quadro 8.4, referente aos critérios de gravidade da miocardiopatia dilatada, que inclui bloqueio atrioventricular avançado e bloqueios trifasciculares sintomáticos. A alternativa D está de acordo com a p. 87, Quadro 8.10, que apresenta, entre os critérios de gravidade da insuficiência aórtica, baixo débito cerebral, aneurisma do seio de Valsalva e aumento da área cardíaca com predomínio do ventrículo esquerdo. A alternativa E é incorreta e constitui o gabarito, pois apresenta diversas informações incompatíveis com a referência indicada. Conforme a p. 87, Quadro 8.10, os critérios de gravidade da estenose aórtica incluem pressão arterial diferencial diminuída, desdobramento paradoxal da segunda bulha e área valvar inferior a 0,75 cm². A alternativa, entretanto, apresenta pressão arterial diferencial aumentada, desdobramento da primeira bulha e área valvar inferior a 2 cm². Assim, a alternativa E é a única incorreta, estando o gabarito de acordo com a referência bibliográfica indicada. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa E.

Referência Bibliográfica:
EPIPHANIO, Emilio Bicalho; VILELA, José Ricardo de Paula Xavier (coord.). Perícias médicas: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. Reimpressão 2017.

Conteúdo Programático:
Doenças em geral: Epidemiologia, Diagnóstico, Tratamento, Evolução e Prognóstico, Prevenção.
Semiologia cardíaca.

QUESTÃO: 56 – MANTIDA alternativa 'E'.
A Questão nº 56 solicita a análise de três afirmações, à luz da Lei nº 8.080/1990 e de suas alterações posteriores. A afirmação I está correta, conforme o art. 16, inciso XIX; a afirmação II está correta, conforme o art. 17, inciso XI; e a afirmação III está correta, conforme o art. 18, inciso XI, da mesma Lei. Assim, as afirmações I, II e III estão corretas. Recurso indeferido. Gabarito preliminar mantido.

Referência Bibliográfica:
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 19 ago. 2026.

Conteúdo Programático:
Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 57 – MANTIDA alternativa 'D'.
A Questão nº 57 solicita a identificação da alternativa incorreta. A alternativa A está correta, pois está de acordo com Epidemiologia Clínica: elementos essenciais, 6. ed., de Grant S. Fletcher (Porto Alegre: Artmed, 2021, p. 72), que descreve os testes em paralelo como aqueles aplicados simultaneamente, considerando-se positivo qualquer resultado que indique a presença da doença. As alternativas B e C também estão corretas, conforme a mesma referência, p. 72, que explica que, nos testes em série, cada teste é realizado após um resultado positivo no teste anterior e que todos os testes devem apresentar resultado positivo para que o diagnóstico seja estabelecido. A alternativa E está correta, conforme a p. 74, que destaca a utilização de testes em série quando determinados exames são mais caros ou apresentam maiores riscos, sendo realizados somente após testes mais simples e seguros sugerirem a presença da doença. A alternativa D está incorreta e constitui o gabarito, pois, conforme a p. 74, os testes em série aumentam a especificidade e o valor preditivo positivo, mas reduzem a sensibilidade e o valor preditivo negativo. Portanto, a afirmação apresentada na alternativa D está em desacordo com a referência. Recurso indeferido. Gabarito mantido na alternativa D.

Referência Bibliográfica:
FLETCHER, Grant S. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

Conteúdo Programático:
Epidemiologia, Bioestatística e estudos epidemiológicos.

QUESTÃO: 58 – MANTIDA alternativa 'B'.

O enunciado da Questão nº 58 solicita a identificação da alternativa incorreta sobre Bioestatística. As alternativas A, C, D e E estão corretas, em conformidade com a referência. A alternativa D, especificamente, está de acordo com a p. 4, que apresenta o resultado de um teste de gravidez como uma variável binomial, por admitir apenas duas categorias: positivo ou negativo. A alternativa B é incorreta e constitui o gabarito, pois, conforme a mesma referência, quando $p < 0,05$, a hipótese nula é rejeitada ao nível de significância de 5%. Portanto, a afirmação apresentada na alternativa B está em desacordo com o conceito estatístico aplicável. Recurso indeferido. Gabarito preliminar mantido na alternativa B.

Referência Bibliográfica:

VIEIRA, Sônia. Bioestatística: tópicos avançados. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, bioestatística e estudos epidemiológicos.

QUESTÃO: 59 – MANTIDA alternativa 'C'.

O enunciado solicita a identificação da alternativa incorreta sobre a Curva ROC (*Receiver Operating Characteristic*). As alternativas A, B, D e E estão corretas, de acordo com Epidemiologia Clínica: elementos essenciais, 6. ed., de Grant S. Fletcher (Porto Alegre: Artmed, 2021, p. 58-59). A alternativa D também está de acordo com Fundamentos de Epidemiologia, de Laércio Joel Franco e Afonso Dinis Costa Passos (orgs.), 3. ed. (Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2022, p. 123), segundo o qual testes com boa capacidade de discriminação apresentam a curva ROC próxima ao canto superior esquerdo, resultando em grande área sob a curva. A alternativa C está incorreta e constitui o gabarito, pois está em desacordo com a referência de Fletcher. Para estar correta, a alternativa deveria apresentar, no eixo X, a taxa de falsos positivos, no eixo Y, a taxa de verdadeiros positivos e considerar 1,0 como valor máximo da área sob a curva. Assim, apenas a alternativa C está incorreta. Recurso indeferido. Gabarito preliminar mantidos na alternativa C.

Referência Bibliográfica:

FLETCHER, Grant S. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. p. 58-59.

FRANCO, Laércio Joel; PASSOS, Afonso Dinis Costa (org.). Fundamentos de epidemiologia. 3. ed. ampl. e rev. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2022. p. 123.

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, bioestatística e estudos epidemiológicos.

QUESTÃO: 60 – MANTIDA alternativa 'C'.

O enunciado solicita identificar a estatística ou o teste estatístico utilizado para medir o grau de concordância entre dois auditores independentes, além daquela esperada pelo acaso, com valores que variam de -1 (discordância total) a 1 (concordância total). As alternativas A, B, D e E estão incorretas, pois não correspondem à estatística descrita no enunciado. A alternativa C está correta e constitui o gabarito, por apresentar o coeficiente Kappa, que é utilizado para avaliar a concordância entre avaliadores, considerando a concordância esperada pelo acaso. A resposta está de acordo com a referência. Recurso indeferido. Gabarito preliminar mantidos na alternativa C.

Referência Bibliográfica:

HULLEY, Stephen B. *et al*. Delineando a pesquisa clínica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. p. 357, 365.

Conteúdo Programático:

Epidemiologia, bioestatística e estudos epidemiológicos.

IPE PREV - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
(Concurso Público nº 01/2026)
ANEXO II - Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas

1 - Especialista em Previdência - Análise de Sistemas									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - B	42 - E	43 - A	44 - C	45 - E	46 - D	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34004

2 - Especialista em Previdência - Ciências Atuariais									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - A	42 - E	43 - B	44 - E	45 - C	46 - D	47 - B	48 - D	49 - A	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34020

3 - Especialista em Previdência - Arquitetura									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - B	47 - E	48 - C	49 - D	50 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34132

4 - Especialista em Previdência - Engenharia Civil									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - D	42 - A	43 - B	44 - D	45 - B	46 - A	47 - E	48 - E	49 - C	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34260

5 - Analista em Previdência - Administração									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - C	42 - A	43 - B	44 - A	45 - E	46 - D	47 - B	48 - E	49 - D	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34388

6 - Analista em Previdência - Ciências Contábeis									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - A	42 - C	43 - B	44 - E	45 - C	46 - E	47 - D	48 - B	49 - A	50 - D

IPE PREV - Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
(Concurso Público nº 01/2026)
ANEXO II - Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34180
7 - Analista em Previdência - Direito									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - E	42 - A	43 - B	44 - D	45 - D	46 - A	47 - C	48 - B	49 - C	50 - E
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34148
8 - Analista em Previdência - Economia									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - A	42 - D	43 - C	44 - B	45 - D	46 - A	47 - C	48 - E	49 - B	50 - E
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34340
9 - Analista em Previdência - Jornalismo									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - D	42 - E	43 - B	44 - E	45 - D	46 - C	47 - A	48 - B	49 - A	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 33684
10 - Analista em Previdência - Relações Públicas									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - D	42 - C	43 - A	44 - E	45 - B	46 - E	47 - A	48 - C	49 - B	50 - D
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 34036
11 - Analista em Previdência - Secretariado Executivo									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - E	42 - A	43 - B	44 - D	45 - E	46 - C	47 - D	48 - B	49 - C	50 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 33892
12 - Analista em Previdência - Serviço Social									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B

41 - D	42 - C	43 - E	44 - A	45 - B	46 - B	47 - D	48 - A	49 - E	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 33236
13 - Perito e Auditor Médico									
01 - C	02 - A	03 - E	04 - D	05 - E	06 - E	07 - B	08 - D	09 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - B	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - B	24 - B	25 - B	26 - C	27 - E	28 - D	29 - A	30 - D
31 - D	32 - *	33 - B	34 - E	35 - A	36 - A	37 - C	38 - E	39 - *	40 - B
41 - E	42 - D	43 - E	44 - B	45 - E	46 - A	47 - B	48 - C	49 - D	50 - A
51 - C	52 - A	53 - C	54 - B	55 - E	56 - E	57 - D	58 - B	59 - C	60 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 62788

Assinatura Eletrônica Total: 471108.